



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria do Patrimônio da União

Superintendência do Patrimônio da União no Paraná Relatório de Gestão 2010



Curitiba, 2011





**Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria do Patrimônio da União**

Superintendência do Patrimônio da União no Paraná

Relatório de Gestão do exercício 2010

Relatório de Gestão do exercício de 2010 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 107/2010, da Portaria TCU nº 277/2010, todas do Tribunal de Contas da União e da Portaria nº 2546/CGU, da Controladoria-Geral da União.

Curitiba, 2011

Sumário

Introdução	5
1. Identificação	6
2 - Informações sobre o Planejamento e a Gestão Orçamentária e Financeira	11
2.1 Responsabilidades institucionais	11
2.2 Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais	13
2.3 Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ	17
2.3.1 Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ	17
2.3.2 Execução Física das ações realizadas pela UJ	17
2.3.2.1 Ação 2A37 - Arrecadação e cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais	18
2.3.2.2 Ação 8688 - Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União	20
2.3.2.3 Ação 8676 - Desenvolvimento do Projeto Orla	22
2.3.2.4 Ação 4852 - Destinação de Imóveis da União	24
2.3.2.5 Ação 8690 - Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União	28
2.3.2.6 Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa	30
2.3.2.7 Ação 6738 - Regularização Fundiária em Imóveis da União	30
2.3.2.8 Ação 200F Retribuição pelos Serviços de caracterização do Patrimônio da União	32
2.3.2.9 Ação 4078 – Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União	32
2.4 Desempenho Orçamentário/Financeiro	32
2.4.3 Indicadores Institucionais	32
3. Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos	35
4. Pagamentos e cancelamentos de Restos a Pagar de exercícios anteriores	35
5. Composição do Quadro de Servidores Ativos	35
5.1 Composição do Quadro de Recursos Humanos	35
5.2 Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária	36
5.3 Composição do Quadro de Recursos Humanos – Nível de Escolaridade	37
5.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas	37
5.5 Composição do Quadro de Instituidores de Pensão	37
5.6 Composição do Quadro de Estagiários	37
5.7 Quadro de custos de recursos humanos	38
5.8 Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva	39
5.9 Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	39
5.10 Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra	40
5.11 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos	41
6. Transferências efetuadas no exercício	41
6.1 Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2010	41
7. Declaração da área responsável atestando que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010.	41
8. Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.	42
9 - Estrutura de Controles Internos da UJ	43
10 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	45
11 - Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial	46
12. Gestão de Tecnologia da Informação (TI)	58
13. Cartão de Pagamentos	58

- 14. Renúncias Tributárias sob Gestão da UJ 59
- 15. Recomendações do TCU e CGU 59
- 16. Outras informações 59
- 17. Declaração Plena, com Ressalva ou Adversa 59

Introdução

Informações não prestadas em virtude de fazerem parte do Relatório de Gestão 2010 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU

- Campo de análise crítica do quadro A.2.1 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo
- Item 2.3.2.6 Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa
- Item 2.4 Desempenho Orçamentário/Financeiro
- Item 3. Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos
- Item 4. Pagamentos e cancelamentos de Restos a Pagar de exercícios anteriores
- Item 5.11 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos
- Item 6. Transferências efetuadas no exercício
- 7. Declaração da área responsável atestando que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010.
- Item 12. Gestão de Tecnologia da Informação (TI)
- Item 13. Cartão de Pagamentos

Conteúdos não existentes na Superintendência no exercício de 2010

- Item 2.3.2.8 Ação 200F Retribuição pelos Serviços de caracterização do Patrimônio da União
- Item 2.3.2.9 Ação 4078 – Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União
- Item 6.1 Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2010
- Item 14. Renúncias Tributárias sob Gestão da UJ
- Item 16. Outras informações
- Item 15. Recomendações do TCU e CGU

1. Identificação

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão			Código SIORG: 2981
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná			
Denominação abreviada: SPU/PR			
Código SIORG: 18949	Código LOA: 47101	Código SIAFI: 170.164	
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público			
Principal Atividade: Administração e Gestão do Patrimônio e Gastos Gerais; Federal, Estadual, Municipal			Código CNAE: 8411-6/00
Telefones/Fax de contato:	tel: 41 – 3254-6365	fax: 41 – 3352-1546	
Endereço eletrônico: grpupr@planejamento.gov.br			
Página da Internet: www.patrimoniode todos.gov.br e www.spu.planejamento.gov.br			
Endereço Postal: Av. Marechal Deodoro, 630, 7º andar, Edifício Itália, Centro, Curitiba/PR CEP: 80010-010			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
<p>Por força do Decreto nº 96.911, de 1988, a SPU vinculou-se ao Ministério da Fazenda, e, a partir de 1º de janeiro de 1999, com a edição da Medida Provisória nº 1.795/1999, passou a compor a estrutura do Ministério do Planejamento.</p> <p>As finalidades e competências da SPU foram definidas no seu Regimento Interno, cuja aprovação está consignada na Portaria nº 232/2005, anexo XII, de 03 de agosto de 2005 (DOU de 05.08.2005, Seção 1, pp. 45 a 62).</p> <p>A estrutura organizacional da SPU está fixada nos seguintes normativos: Decreto nº 6.929, de 6 de agosto 2009, que instituiu as Superintendências nos Estados em substituição às Gerências Regionais, Decreto nº 7.063/2010, legislação atual que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.</p>			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
<p>A SPU vem implementando ações que de fato avançam na promoção do direito à moradia da população de menor renda, competência comum da União, Estados, Municípios e Distrito Federal (art. 23, IIX, CF/88).</p> <p>Foram identificados entraves na legislação patrimonial vigente que dificultavam a agilidade das ações de regularização. Assim, foram feitos estudos visando regulamentar ou alterar a legislação, de modo a garantir maior efetividade do programa de regularização fundiária, especialmente nas terras públicas federais, que resultou na edição da Medida Provisória nº 292, em abril de 2006, do Projeto de Lei nº 7.529/2006, encaminhado à Câmara dos Deputados em outubro e na edição da Medida Provisória nº 335, em dezembro do mesmo ano.</p> <p>A promulgação da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, ao trazer para o ordenamento jurídico brasileiro a regularização fundiária de interesse social em áreas da União representou um momento decisivo rumo à consolidação das diretrizes da PNGPU no sentido de assegurar prioritariamente função social aos imóveis da União.</p> <p>Seus principais avanços foram:</p> <ul style="list-style-type: none">● Ampliação do leque de instrumentos jurídicos a serem utilizados para regularizar o uso de terras da União, incluindo a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) e a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM), este último previsto na MP 2220/2001 que até momento não podia ser aplicada em imóveis da União;● Dispensa do procedimento licitatório nos seguintes casos: Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) em favor de associações e cooperativas; Destinação de área no âmbito de programas de provisão habitacional ou regularização fundiária de interesse social;			

Destinação de imóveis comerciais de âmbito local com área de até 250m² inseridos em programas de regularização fundiária de interesse social;

- Ampliação da isenção de pagamento das receitas patrimoniais para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos e determina que a comprovação se dará a cada 4 (quatro) anos e não mais anualmente;
- Isenção de custas e emolumentos o primeiro registro de direito real e a primeira averbação de construção residencial para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos; e,
- Previsão da reversão de imóveis entregues a órgãos da Administração Pública Federal ou aforados, nos casos em que se verificar que são ocupados por população de baixa.

A **Lei nº 10.257**, de julho de 2001, mais conhecida como Estatuto da Cidade, e a **Medida Provisória nº 2.220**, de 4 de setembro de 2001, chancelam como instrumentos de regularização fundiária a Usucapião Especial de Imóvel Urbano e a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia, inseridos no rol de instrumentos da política urbana.

Trata-se do reconhecimento do direito à moradia das famílias ocupantes de imóvel público em área urbana, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, em área de até duzentos e cinquenta metros quadrados, utilizando-o como moradia, desde que seu ocupante não seja proprietário ou concessionário de outro imóvel urbano ou rural. Estabelece a gratuidade, o direito sucessório, a concessão de forma coletiva, quando necessário for, e a utilização da CUEM em substituição a outros contratos já existentes, entre outras inovações.

A seguir uma síntese dos principais avanços nos marcos regulatórios no período de 2003 a 2010:

Instrução Normativa Interministerial nº 06, de 31 de maio de 2004 - Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços Físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

Instrução Normativa SPU nº 001, de 30 de março de 2005 - Dispõe sobre os procedimentos de caducidade e revigoração de aforamento de imóveis da União.

Instrução Normativa nº 01, de 23 de julho de 2007 - Dispõe sobre o lançamento e a cobrança de créditos originados em Receitas Patrimoniais.

Instrução Normativa Interministerial nº 01, de 10 de outubro de 2007 - Estabelece os procedimentos operacionais entre a SEAP/PR e a SPU/MP para a autorização de uso dos espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura.

Instrução Normativa nº 02, de 23 de novembro de 2007 - Dispõe sobre o procedimento para a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia - CUEM e da Autorização de Uso em imóveis da União.

Instrução Normativa SPU nº 01, de 13 de maio de 2010 - Estabelece os procedimentos operacionais para a gestão e regularização dos bens imóveis não operacionais integrantes da Carteira Imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

Instrução Normativa nº 2, de 17 de maio de 2010 - Dispõe sobre a fiscalização dos imóveis da União.

Instrução Normativa SPU Nº 03, de 01 de junho de 2010 - Estabelece os procedimentos operacionais para a transferência da posse de bens imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

Instrução Normativa SPU nº 04, de 11 de agosto de 2010 - Dispõe sobre os procedimentos de alienação de imóveis da União, a serem adotados pelas Superintendências do Patrimônio da União.

Instrução Normativa SPU nº 05, de 24 de agosto de 2010 - Dispõe sobre os procedimentos de análise dos requerimentos de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmos referentes a imóveis de domínio da União.

Medida Provisória nº 292, de 26 de abril de 2006 - Altera as Leis n^{os} 9.636, de 15 de maio de 1998, e 8.666, de 21 de junho de 1993, os Decretos-Leis n^{os} 271, de 28 de fevereiro de 1967, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 1.876, de 15 de julho de 1981, a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 335, de 23 de dezembro 2006 - Dá nova redação a dispositivos das Leis n^{os} 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, e dos Decretos-Leis n^{os} 9.760, de 5 de setembro de

1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.876, de 15 de julho de 1981, prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007 - Dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências. (Convertida na Lei 11.483/2007)

Medida Provisória nº 459, de 25 de março de 2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, e dá outras providências.(Convertida da Lei nº 11.977/2009)

Medida Provisória nº 458, de 10 de fevereiro de 2009 - Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. (Convertida na Lei nº 11.952/2009)

Medida Provisória nº 496, de 19 de julho de 2010 - Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União, sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União, transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, e dá outras providências.

Resolução nº 01, de 06 de dezembro de 2010 - Os procedimentos, internos a esta secretaria, de formulação da proposta de metas e da apuração da Gratificação de Incremento à Atividade de Gestão do Patrimônio da União – GIAPU – obedecerão ao disposto nesta Resolução, ressalvada a competência do Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão.

Resolução nº 02, de 06 de dezembro de 2010 - Estabelecer os marcos e instrumentos de planejamento pelos quais a Secretaria do Patrimônio da União se orientará para a execução de suas ações e para a realização da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, observando o planejamento participativo, o alinhamento ao planejamento do Governo Federal, bem como o acompanhamento de ações.

Resolução nº 03, de 06 de dezembro de 2010 - A Secretaria do Patrimônio da União exercerá suas atribuições por meio da implantação da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União – PNGPU, cujas principais características são descritas nesta Resolução.

Resolução nº 04, de 06 de dezembro de 2010 - Encaminhar o Manual de Atos de Gestão que regulamentará os atos delegados da Secretária aos superintendentes para consolidação nas superintendências do Patrimônio da União. Construindo a partir da experiência das superintendências e da necessidade de padronização dos atos de gestão e será implantado de forma experimental para ser consolidado e formalizado de forma participativa e democrática.

Portaria nº 205, de 6 de agosto de 2004 - Isenção de pagamento de foro e taxa de ocupação por pessoa carente.

Portaria nº 204, de 11 de novembro de 2004 - Prescrição e decadência de direito a receitas patrimoniais de origem extracontratual. Alteração dos parágrafos 1º e 3º do art. 3o da Portaria SPU nº 8, de 1o de fevereiro de 2001.

Portaria Nº 232, De 3 De Agosto De 2005 - Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Patrimônio da União

Portaria nº 284, de 14 de outubro de 2005 - Disciplina a utilização e aproveitamento dos recursos naturais das várzeas, ribeirinhas de rios, sob domínio da União, em favor das populações locais tradicionais, através da concessão de autorização de uso para o desbaste de açaiçais, colheita de frutos ou manejo de outras espécies extrativistas, a ser conferida, em caráter excepcional, transitório e precário, nas áreas sob domínio da União, caracterizadas como de várzea, ou presumíveis terrenos de marinha e acrescidos.

Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006 - Detalhamento das Gerencias Regionais do Patrimônio da União, de conformidade com o quantitativo de cargas, níveis hierárquicos e denominação genérica.

Portaria nº 189, de 13 de julho de 2007 - Implantação dos formulários disponíveis nos Núcleos de Atendimento ao Público.

Portaria nº 245, de 16 de agosto de 2007- Delega competência aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União para, no âmbito da atividade fim da Secretaria do Patrimônio da União, aprovar propostas, assinar Acordos ou Termos de

Cooperação Técnica, que não envolvam repasse de recurso, para intercâmbio de informações sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, de modo a constituir uma base de dados completa e atualizada.

Portaria nº 327, de 28 de setembro de 2007 - Autorizar a cessão total ou parcial de espaços físicos em águas de domínio da União entregues à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para fins de aquicultura.

Portaria nº 233, de 24 de julho de 2008 - Dispõe sobre os procedimentos para a requisição do benefício da isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios referentes a imóveis de propriedade da União, pelas pessoas carentes ou de baixa renda.

Portaria nº 40, de 18 de março de 2009 - Autoriza os Gerentes Regionais do Patrimônio da União a firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações e permissões relativos a imóveis da União

Portaria nº 61, de 23 de abril de 2009- Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria nº 100, de 3 de junho de 2009 - Disciplina a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em áreas de várzeas de rios federais na Amazônia Legal em favor das populações ribeirinhas tradicionais.

Portaria SPU nº 113, de 19 de junho de 2009 - Os responsáveis por imóveis rurais da União considerados produtivos poderão requerer anualmente junto à Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU no Estado em que estiver localizado o imóvel o benefício previsto no art. 26 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

Portaria SPU nº 113, de 23 de junho de 2009 - Adota, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Gerências Regionais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal os formulários de Requerimentos de serviços do patrimônio da União.

Portaria SPU nº 154, de 12 de agosto de 2009 - Adota formulários para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Superintendências Estaduais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal.

Portaria nº 173, de 31 de agosto de 2009- Delega aos Superintendentes Estaduais do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.

Portaria nº- 241, de 20 de novembro de 2009 - Determina às Superintendências do Patrimônio da União nos Estados que observem a racionalidade de uso e a adequada acessibilidade dos imóveis a serem entregues ou cedidos a órgãos da administração pública federal direta ou indireta.

Portaria Interministerial nº 436, de 2 de dezembro de 2009 - Entrega ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, as áreas de domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínio públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.

Portaria nº 384, de 04 de novembro de 2009 - Delega competência à Secretária do Patrimônio da União, vedada a subdelegação, para autorizar, processar e expedir autorização de obras dependentes da posterior cessão do bem.

Portaria nº 211, de 28 de abril de 2010 - Subdelegada competência ao Secretário do Patrimônio da União.

Portaria nº 273 SPU, de 20 de agosto de 2010 - Aprova os modelos de documentos a serem utilizados na alienação de imóveis da União nos termos da Instrução Normativa SPU nº 04

Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010 - Delega aos Superintendentes do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.

Portaria nº 27, de 18 de fevereiro de 2010 - Autoriza a atualização dos valores dos imóveis funcionais, com base na pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, acrescido do índice de 7,15% para o exercício de 2009, e mantido esse mesmo índice para o exercício de 2010.

Portaria Conjunta nº 189, de 23 de junho de 2010 - Projeto de Gestão Regionalizada – EPPGG, adoção de mecanismos para a racionalização da alocação e inserção dos servidores da carreira de EPPGG

Portaria nº 89, de 15 de abril de 2010 - Autorização de Uso para o reconhecimento de posse das comunidades tradicionais que vivem em áreas ribeirinhas e litorâneas da União.

Portaria nº 363, de dezembro de 2010 - Criar Grupo de Trabalho temporário para apoiar o Órgão Central da Secretaria do Patrimônio da União a tomar decisões nas questões relacionadas à implantação dos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP), com objetivos específicos de estudar e propor, atendendo ao disposto no Decreto nº 6932/09 que trata da simplificação do atendimento ao público.

Decreto nº S/N, de 11 de setembro de 2003- Institui Grupo de Trabalho Interministerial para os fins que especifica.

Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007- Regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Decreto nº 6.992, de 28 de outubro de 2009 - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Lei 11.095/05 – Institui a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, instrumento de valorização dos recursos humanos e de gestão por resultados compartilhados na SPU, cujas metas de resultado são definidas democraticamente. Marco importante para a mudança de paradigmas na destinação dos imóveis da União e na arrecadação.

Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007 - Dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências.

Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007- Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009 - Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

- Regularização de Áreas da União na Amazônia Legal - Contribuições ao Plano Amazônia Sustentável (PAS) - julho 2008

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/090707_PUB_RegularizacaoPAS.pdf

- Programa de Destinação do Patrimônio da Extinta RFFSA para Apoio ao Desenvolvimento Local

http://www.planejamento.gov.br/link_secretaria.asp?cod=3672&cat=70&sec=9&sub=

- Manual de incorporação e destinação de imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081203_PUB_Manual_incorporacao.pdf

- Projeto Orla:

→ Projeto Orla: fundamentos para gestão integrada. Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002. 78p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_fundamentos.pdf

→ Projeto Orla: guia de implementação. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_guia.pdf
 → Projeto Orla: implementação em territórios com urbanização consolidada. Coordenação de Kazuo Nakano. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 80 p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_implementacao.pdf
 → Projeto orla: manual de gestão. Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília: MMA, 2006.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_manGestao.pdf
 → Subsídios para um projeto de gestão. Brasília: MMA e MPO, 2004. (Projeto Orla).

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_subsidios.pdf

- Tudo o que você precisa saber sobre laudêmio, taxa de ocupação e foro. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: MP, 2002.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_Cartilha_pagInternas.pdf
- Legislação imobiliária da União: anotações e comentários às leis básicas. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília : MP, 2002.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_LegImob_legislacao.pdf
- Manual de regularização fundiária em terras da União. Organização de Nelson Saule Júnior e Mariana Levy Piza Fontes. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 120 p.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_regularizacao.pdf
- Sistema de Suporte a Decisão da SPU – Metadados
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_SSD.pdf

Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Esta informação faz parte do Relatório de Gestão 2010 da Secretaria do Patrimônio da União - SPU

Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
Esta informação faz parte do Relatório de Gestão 2010 da Secretaria do Patrimônio da União - SPU	

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões

Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
Esta informação faz parte do Relatório de Gestão 2010 da Secretaria do Patrimônio da União - SPU	

2 - Informações sobre o Planejamento e a Gestão Orçamentária e Financeira

2.1 Responsabilidades institucionais

O Decreto 7.063 de 13 de janeiro de 2010 estabelece que:

... Art. 40. À Secretaria do Patrimônio da União compete:

- I - administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;
- II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;

III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;

IV - promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;

V - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;

VI - formular, propor, acompanhar e avaliar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, bem como os instrumentos necessários à sua implementação; e

VII - integrar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.

Art. 41. Ao Departamento de Incorporação de Imóveis compete coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao Patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, por doação em pagamento, doação, usucapião, administrativa, bem como de imóveis oriundos da extinção de órgãos da administração federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista, cabendo-lhe, ainda, o levantamento e a verificação in loco dos imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas.

Art. 42. Ao Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais compete coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.

Art. 43. Ao Departamento de Caracterização do Patrimônio compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União.

Art. 44. Ao Departamento de Destinação Patrimonial compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização fundiária, à normatização de uso e à análise vocacional dos imóveis da União.

Objetivos estratégicos da SPU (vide Resolução nº3 de 6 de dezembro de 2010, da SPU):

I - Promover integração com as políticas territoriais do Governo Federal;

II - Promover gestão compartilhada entre os três níveis de Governo;

III - Mudar o foco de ação da mera administração de imóveis para o da gestão da PNGPU;

IV - Descentralizar a execução da PNGPU;

V - Fortalecer a participação na tomada de decisão;

VI - Apoiar a provisão habitacional e a regularização fundiária para população de baixa renda;

VII - Apoiar as políticas de inclusão social do Governo Federal;

VIII - Apoiar as políticas de preservação ambiental;

IX - Apoiar programas estruturantes do Governo Federal;

X - Promover o uso racional dos bens da união;

XI - Aprimorar a estrutura organizacional da SPU;

XII - Melhorar os serviços de atendimento ao público;

XIII - Qualificar e integrar a base de dados dos bens imóveis da União;

XIV - Manter a atualização cadastral dos imóveis da União;

XV - Modernizar constantemente a base legal da gestão do patrimônio da União;

XVI – Promover a cobrança justa pelo uso dos imóveis da União;

XVII – Conhecer e avaliar os resultados e impactos da PNGPU.

2.2 Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais

O Planejamento Estratégico

Absolutamente essencial no processo de reorientação estratégica da SPU, iniciado em 2004, foi a definição, de uma nova missão institucional, tendo como base diretrizes e princípios constitucionais. Com efeito, além de identificar quais são os bens da União, a Constituição de 1988 também estabelece que a propriedade – pública ou privada – deverá cumprir uma função social, da mesma forma que reconhece como fundamental o direito à moradia, em sintonia com o objetivo republicano de acabar com a pobreza e a exclusão social.

Inspirada por sua nova missão – *Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos para a Nação* – a SPU empreendeu a construção de um novo modelo de gestão do patrimônio, a partir dos princípios do compartilhamento e da participação.

A SPU prosseguiu com o modelo de gestão participativa e compartilhada preceituado na Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União (PNGPU), através de seus colegiados constituídos, para estabelecer metas, ações e estratégias e definir as diretrizes estratégicas da SPU e as decisões gerenciais de âmbito nacional. É a forma de implementar a decisão coletiva, com o compartilhamento e a co-responsabilização pelas diretrizes de implantação das ações da SPU.

Em 2010, foram realizados dois Encontros Nacionais de Gestão: XIII Encontro Nacional – “Um legado que faça a diferença”, em abril, e XIV Encontro Nacional – “Tecer os novos desafios da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União – PNGPU”, em dezembro.

Por sua vez, aconteceram 8 Encontros Regionais, da seguinte forma: 2 na região Norte, 2 na região Nordeste, 2 na região ComSertão, que contem os estados de GO, MT, MS, MG e o DF e 2 na região Sul/Sudeste.

A prática da gestão estratégica na SPU, através dos Encontros Nacionais, Encontros Regionais e outras instâncias decisórias participativas, tem conquistado avanços na consolidação da PNGPU, em articulação com os atores sociais envolvidos nessa política, compartilhando iniciativas com órgãos públicos, entidades e instituições, com a finalidade de reverter práticas superadas em direção a uma gestão participativa, compartilhada, orientada por objetivos e para resultados.

Normatização do Planejamento da SPU

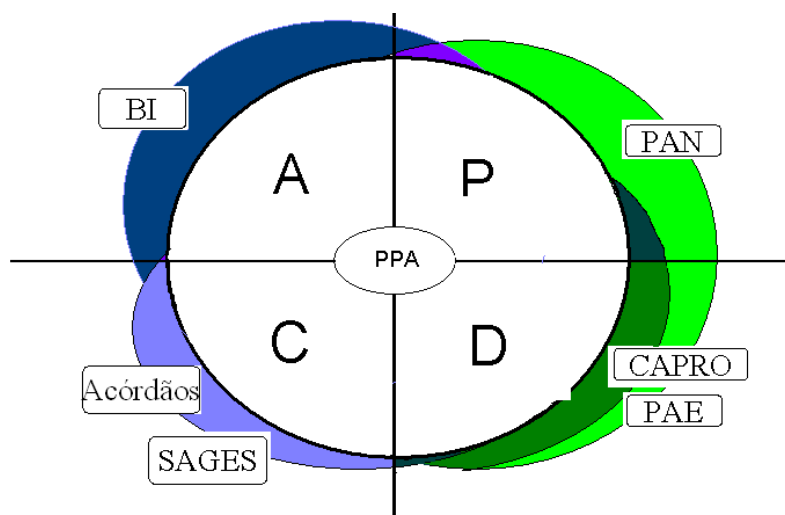
A Secretaria emitiu, em 2010, 3 (três) resoluções de relevância estratégica buscando atender aos objetivos e desafios estratégicos: A resolução número 1 de 2010, que define os procedimentos internos de formulação da proposta de metas e da apuração da Gratificação de Incremento à Atividade de Gestão do Patrimônio da União (GIAPU), a resolução número 2, que estabelece os marcos e instrumentos de planejamento da SPU e a resolução número 3, que estabelece os parâmetros, princípios e diretrizes da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União (PNGPU).

A publicação destas resoluções deu-se com o intuito de padronizar entendimentos e institucionalizar os mecanismos de planejamento estratégico, tático e operacional da Secretaria.

A publicação foi feita no Diário Oficial da União, em 13/12/2010.

O plano de ação e outras ferramentas de gestão

A SPU, com base nos princípios e diretrizes definidas na PNGPU, continuou investindo no planejamento estratégico estruturado, através da continuidade na constituição de um sistema estruturado de ferramentas de gestão que abrangem todas as etapas do ciclo de políticas públicas: planejamento, execução, monitoramento e avaliação, ou PDCA (plan, do, check e act) .



Legenda

PPA: Plano Plurianual (em todo o processo)

PAN: Plano de Ação Nacional

Capro: Controle de Andamento de Processos

PAE: Plano de Ação Estadual

Sages: Sistema de Atos de Gestão

Acórdãos: Ferramenta de Controle de Andamento de Demandas dos órgãos de controle

BI: Ferramenta de Business Intelligence

A maioria dessas ferramentas foi criada na SPU, de acordo com a necessidade de estruturação das informações e dados gerenciais, e se complementam em nível estratégico, tático e operacional.

Em 2010, a SPU orientou seus esforços no Projeto TRAMA / Figest (Ferramentas Integradas de Gestão), sistema em desenvolvimento em parceria com a Universidade de Brasília (UnB). Este pacote de ferramentas integradas permitirá, em 2011, congrega as informações de gestão da Secretaria de modo a trabalhar as informações mais precisa e rapidamente para os dirigentes da SPU.

As Ferramentas de Gestão:

a) O Plano de Ação Nacional - PAN

A SPU utiliza a sistemática de relacionar suas ações estratégicas alinhadas aos desafios estratégicos definidos na Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União (PNGPU), a saber:

- ✓ Ampliar escala de regularização fundiária com emissão de títulos
- ✓ Atualizar a base legal do patrimônio da União
- ✓ Completar e qualificar o quadro de servidores
- ✓ Conhecer e avaliar os resultados e impactos da PNGPU
- ✓ Controlar a ocupação da orla
- ✓ Definir e implantar estratégias de comunicação.
- ✓ Fixar alíquotas justas para o uso do patrimônio da União
- ✓ Gestão compartilhada
- ✓ Identificar e demarcar todas as áreas prioritárias
- ✓ Identificar e destinar, para fins de regularização fundiária, os imóveis da União transferidos de entidades extintas
- ✓ Implantar o compartilhamento de receitas
- ✓ Implementar a gestão estratégica
- ✓ Planejar e monitorar as ações de apoio ao PAC
- ✓ Desenhar e contratar o Novo Sistema de Gestão de Informações dos imóveis da União

As ações identificadas foram levantadas nos encontros nacionais, nos encontros regionais, por meio de grupos de trabalho, além da consulta a todas as instâncias de gestão participativas institucionalizadas no âmbito da SPU a partir de 2003. Desta forma, foram alinhadas mais de 700 ações em um formato adaptado do modelo 5W2H, em documento denominado de Plano de Ação Nacional (PAN).

Com um enfoque eminentemente estratégico e gerencial, o PAN permite a delimitação da ação, o desafio estratégico ao qual está alinhada a ação, identificação de responsáveis, indicador, meta, prazo para cumprimento, prioridade, alinhamento ao PPA e monitoramento de status da ação, considerando a seguinte estrutura básica:

Prioridade	Ação PPA	O quê	Desafio Estratégico	Quem	Indicador	Meta	Quando	Realizado
------------	----------	-------	---------------------	------	-----------	------	--------	-----------

Em 2010, o PAN firmou-se como o instrumento de orientação estratégica gerencial da Secretaria, com a realização de reuniões e oficinas de preenchimento (nos estados BA, PA, PI e durante os encontros regionais e nacionais), sendo instrumento balizador de tomada de decisão, inclusive de reuniões da Diretoria Colegiada e do Conselho Estratégico.

Atualizado trimestralmente, o PAN ainda carece de uma atualização mais efetiva por parte das superintendências, coordenações gerais e diretorias do Órgão Central. Com a implementação do

Trama/Figest, em 2011, serão ministradas capacitações na ferramenta com espaços específicos para tratar a questão do PAN, o que deverá reduzir consideravelmente eventuais distorções e erros em seu preenchimento e atualização.

b) O Plano de Ação Estadual – PAE

O Plano de Ação Estadual (PAE) permite ao gestor local (superintendências estaduais) o planejamento tático local. Contêm, tanto as ações alinhadas aos desafios estratégicos (que consequentemente fazem parte do PAN), quanto ações táticas no nível local, não necessariamente alinhadas aos desafios estratégicos.

c) Atos de Gestão – SAGES

Por sua vez, a ferramenta de Atos de Gestão (Sages) permite o registro dos atos finalísticos da Secretaria. Com isso, é possível extrair informações de caráter gerencial para uso da alta direção da Secretaria, além dos direcionamentos para padronização de atos e publicações.

Em 2010, foram inseridos no sistema, todos os atos finalísticos, de 2003 a 2010, auxiliando no processo de transição governamental e subsidiando a elaboração de documentos de balanço de atividades.

d) Ferramenta de acompanhamento de acórdãos, decisões e manifestações dos órgãos de controle

A ferramenta de gestão das recomendações dos órgãos de controle (Acórdãos) atua diretamente no acompanhamento e implementação das determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União e da Controladoria Geral da União.

e) O Controle de Andamento Processual – CAPRO

Já o Controle de Andamento de Processos (Capro) permite a gestão operacional local para cada unidade da SPU. Através de planilhas integradas o Capro possibilita a organização da informação operacional no nível mais detalhado das tarefas da superintendência e organiza as tarefas do dia a dia de forma a possibilitar a gestão planejada com acompanhamento direto do dirigente local, subsidiando-o de informações gerenciais.

f) O pacote Business Intelligence – BI

O Business Intelligence (BI) permite a extração de relatórios com dados combinados de todas as ferramentas anteriores, gerando informações integradas de cunho estratégico, tático e operacional, relevantes para a tomada de decisão do corpo diretivo da Secretaria em seus diferentes níveis e instâncias decisórias.

No ano de 2010, o BI permitiu a extração combinada de informações do SAGES (atos de gestão) que subsidiou a discussão de resultados da Secretaria na Diretoria Colegiada e Conselho Estratégico, além de fomentar a composição de vários relatórios, como os documentos de transição e balanços de gestão.

2.3 Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ

2.3.1 Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ

QUADRO A.2.1 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0794		Denominação: Gestão do Patrimônio Imobiliário da União				
Tipo do Programa: Finalístico						
Objetivo Geral: Garantir que o patrimônio da União cumpra sua função sócio-territorial, com princípios de gestão territorial integrada e compartilhada, de respeito à diversidade, de racionalização e eficiência do uso.						
Objetivos Específicos: Identificar a vocação dos imóveis que compõem o patrimônio imobiliário da União, destinando-os de acordo com princípios de gestão territorial integrada e compartilhada, de respeito à diversidade, de racionalização e eficiência do uso, de garantia da inclusão sócio-territorial e de apoio ao desenvolvimento local sustentável.						
Gerente: Alexandra Reschke			Responsável: Alexandra Reschke			
Público Alvo: Órgãos e entidades da administração pública e a sociedade em geral, priorizando famílias com renda até 5 (cinco) salários mínimos e comunidades tradicionais (ribeirinhas, varzenteiras e quilombolas)						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa*						Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados		Valores Pagos
Inicial	Final			inscritos	reinscritos	
55.999.999,00	55.999.999,00	48.981.203,2	29.228.025,57	19.753.177,63	3.418.305,46	27.455.652,51
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Taxa de crescimento da arrecadação patrimonial	02/2011	100,00	146,29	143,51	243,09
Fórmula de Cálculo do Índice						
[Valor total da arrecadação patrimonial do exercício / Valor total da arrecadação do ano-base] x 100						
Análise do Resultado Alcançado						
* Valores extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, da Unidade Orçamentária 47101, não incluindo as ações multissetoriais.						
A análise crítica do programa faz parte do Relatório de Gestão da Secretaria do Patrimônio da União.						

Fonte: Sigplan e SIAFI

2.3.2 Execução Física das ações realizadas pela UJ

QUADRO A.2.2 - EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
04	122	0794	2272	A	4	unidade	-	-	-
04	122	0794	4852	A	4	unidade	20	341	220
04	122	0794	8688	A	4	unidade	19.114	15.296	13.652
04	125	0794	8690	A	4	unidade	32.129	24,805	23.296
04	126	0794	4078	A	4	unidade	1	1	1
04	127	0794	6738	A	3	unidade	21	9.776	5.000
04	127	0794	8676	A	4	unidade	74	39	58
04	129	0794	200F	A	4	unidade	2	0	2
04	129	0794	2A37	A	4	R\$	485.829.241,00	635.944.771,70	443.400.980,00

Fonte: Sigplan

2.3.2.1 Ação 2A37 - Arrecadação e cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais

<u>Transferências de Ocupação e Aforamento</u>	580
<u>Emissão de 2ª via (taxa/foro/parcelamento)</u>	4.325
<u>Atendimento ao Público/Telefones</u>	8.900

Redução da Inadimplência de Receitas Patrimoniais

Consiste nas ações de levantamento dos devedores da União, notificação administrativa e inscrição débitos em Dívida Ativa da União - DAU, visando incrementar a arrecadação. A preparação para execução dessas ações demanda uma série de atividades, conforme veremos a seguir, que visam a correta identificação do usuário e a confirmação da sua condição de inadimplente, haja vista que o envio à DAU deve estar respaldado na certeza e liquidez da dívida, a fim de evitar que a União seja penalizada por danos morais decorrente de cobrança indevida.

Alteração de endereços	98
Consulta a base da SRF (CPF /CNPJ)	985
Alocação de créditos	844
Prorrogação de vencimento de débitos	358
Concessão de isenção (órgão público)	02
Inclusão de Carente (siapa)	557

Recuperação de DARF's Devolvidos

Consulta SINAL – conferência de pagamentos	765
--	-----

Cobranças administrativas:

- Notificação manual	1.396
- Notificação por edital	132

Cobranças em Dívida Ativa da União:

- Processo DAU manual /On Line	625
- Análises de processos DAU devolvidos pela PFN/PR	235
- Ofícios Expedidos – PFN/cobrança	94
- Análise de requerimento de usuário	138
- Expedição de certidão manual	65

- CADIN – A Inscrição é feita automaticamente pela PFN

ARRECADACÃO : R\$ 15.504.251,29

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS NA DIVISÃO DE RECEITAS PATRIMONIAIS EM 2010

ALOCAÇÃO DO CREDITO	422
ALTERAÇÃO DO ANO/EXERCÍCIO DO CREDITO	209
ALTERAÇÃO DO COD.RECEITA PRINCIPAL DO CREDITO	102
ALTERAÇÃO DO CPF/CNPJ DO CREDITO	108
ALTERAÇÃO DO ENDERECO PARA CORRESPONDENCIA	3
ALTERAÇÃO DO LOCAL DE ENDERECAMENTO	85
ALTERAÇÃO DO NRO. DA COTA/PARCELA DO CREDITO	23
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CREDITO	1
ALTERAÇÃO DO VALOR DO DEBITO	51
ALTERAÇÃO PROCESSO DAU - EXCLUSÃO DE DEBITO	11
ALTERAÇÃO PROCESSO DAU - REINCLUSÃO DE DEBITO	3
CANCELAMENTO DA CARENÇIA PARA O RIP/EX	27
CANCELAMENTO DA PENDENCIA PARA O DEBITO	35
CANCELAMENTO DE COTAS DO DEBITO	9
CANCELAMENTO DE PROCESSO DAU	195
CANCELAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE DEBITO	6
CANCELAMENTO DE TRANSFERENCIA	32
CANCELAMENTO DO CREDITO	1
CANCELAMENTO DO DEBITO	343
COBRANCA DE DEBITOS ATRAVES DE DARF MULTIPLO	543
COBRANCA DO DEBITO	3.782
CORREÇÃO DE CPF/CNPJ DE RESPONSÁVEL	49
CORREÇÃO DE NOME DE RESPONSÁVEL	21
DESALOCAÇÃO DE TODOS OS CREDITOS	6
DESALOCAÇÃO DO CREDITO	58
DESMEMBAMENTO ALEATORIO DE CREDITO	7
DESMEMBAMENTO PRE-DEFINIDO DE CREDITO	1
EMISSÃO DE CAT POR DECISÃO JUDICIAL	7
ESTABELECIMENTO DO AFORAMENTO	2
EXCLUSÃO DE DEBITO DE PROCESSO DAU	43
GERAÇÃO DE CREDITO DERIVADO DE DESMEMBRAMENTO	23
IMPRESSÃO DE DARF DE LAUDEMIO PELA INTERNET	898
INCLUSÃO BATCH DE PROCESSO DAU NO SIAPA	119
INCLUSÃO DA PENDENCIA PARA O DEBITO	64
INCLUSÃO DE CARENÇIA PARA O RIP/EX	557
INCLUSÃO DE CREDITO	10
INCLUSÃO DE CREDITO RAIZ DE DESMEMBRAMENTO	1
INCLUSÃO DE DEBITO	2.286
INCLUSÃO DE FCL PELA INTERNET	1.159
INCLUSÃO DE PROCESSO DAU	610

PARCELAMENTO RESCINDIDO VOLTA PARA DEFERIDO	30
PRORROGACAO DA DATA DE VENCTO DO DEBITO	32
QUITACAO DE DEBITO	8.688
QUITACAO DO PARCELAMENTO	83
REATIVACAO DE CARENCA PARA O RIP/EX	15
REATIVACAO DO DEBITO	185
REAVALIACAO ON LINE DO DEBITO	18
REAVALIACAO ON LINE DO PARCELAMENTO	2
REGULARIZACAO DE TRANSFERENCIA DE IMOVEL	580
REINCLUSAO DE DEBITO EM PROCESSO DAU	3
RESCISAO DO PARCELAMENTO	39
RETIRADA MANUAL DA PRESCRICAO DO DEBITO	38
RIP INIBIDO DE COBRANCA FUNCAO ON LINE	9
SOLICITACAO DE ENVIO DE PROCESSO A PFN	609

Dando continuidade nos trabalhos de gestão da SPU/PR, a Divisão de Receitas Patrimoniais, concluiu em 2010 o trabalho de análise de todos os Créditos existentes na base SIAPA “Não Alocados” referente ao período de 2005 a 2010, objetivando a redução da nossa inadimplência, bem como, evitar possíveis inscrições indevidas em DAU.

2.3.2.2 Ação 8688 - Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União

IDENTIFICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE IMÓVEIS

Em 2010 foram incluídos 164 RIP's (Registro Imobiliário Patrimonial – nº de ordem de inscrição de imóveis nos sistemas da Secretaria do Patrimônio da União) no Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA. Estes novos cadastros geraram taxas de ocupação e foros para o exercício de 2010 e para os cinco anos retroativos gerados no momento da inclusão do cadastro. Em relação a esses novos RIP's é importante ressaltar que alguns deles não geraram créditos, pelo fato de serem processos primitivos de condomínios, cujas receitas patrimoniais são cobradas nos processos derivados (frações ideais).

Foram encaminhadas trinta e oito notificações para a desocupação de áreas da União irregularmente ocupadas no litoral paranaense. Essas atividades normalmente são executadas pela Superintendência apenas com custos de diárias para deslocamento dos servidores do órgão. Infelizmente, não pudemos contar com a colaboração dos municípios para efetuar demolições (mão-de-obra, máquinas, abrigos para eventual guarda de mobiliários decorrentes das demolições), uma vez que as prefeituras não querem sofrer desgaste político com a população.

Para a demolição efetuada em 2010, de construção irregular na faixa de praia do município de Pontal do Paraná, foi necessária a contratação de empresa especializada, sendo que os custos estão sendo cobrados do infrator, conforme determina a Lei nº 9636/98.

Ainda com relação à fiscalização, cumpre destacar a parceria com o Ministério Público Federal para a desocupação de áreas de uso comum do povo no Município de Pontal do Paraná. As ações tomadas em relação à invasão situada no balneário Ipanema, deram início ao processo administrativo nº 04936.006502/2006-48, encaminhado ao Órgão Central para a declaração de interesse público de uma área onde serão realocadas as famílias de pescadores.

Quanto às ações de demarcação, está em andamento a digitalização da Linha Média das Enchentes Ordinárias - LMEO no Rio Paraná, no município de Guaíra, e a rerratificação da Linha do LPM/1831 do trecho situado às margens do Rio Perequê no município de Pontal do Paraná.

CARTOGRAFIA

Em 2010 não foram adquiridas novas bases cartográficas, tendo em vista que em 2009 os trabalhos para a aquisição de plantas digitalizadas foram intensificados. Após parcerias com municípios, Instituto de Terras e Cartografia do Estado e PARANACIDADE, foi possível obter as bases dos municípios de Guaíra, Foz do Iguaçu, Paula Freitas, Morretes, Maringá, União da Vitória, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Campo Largo, Campo Magro, Colombo, Contenda, Lapa, Mandirituba, Palmeira e Pinhais.

Está em andamento a digitalização da LMEO já demarcada e aprovada em Guaíra, sendo que os trabalhos estão sendo executados com material e servidores da própria Superintendência, visto que o trecho não é muito extenso e a qualidade da execução tem sido, em geral, melhor que a de empresas contratadas, além da diminuição de custos.

GEOPROCESSAMENTO

Em 2009 demos início a um projeto para realizar o Geoprocessamento da nossa base cadastral, no qual seria viabilizada a integração das informações espaciais das bases cartográficas com o banco de dados dos imóveis da União.

Tal iniciativa tinha o objetivo de processar, operar, analisar dados georreferenciados, para facilitar a análise de informações gerenciais e subsidiar o processo de tomada de decisões.

O projeto, desenvolvido nesta Superintendência não teve autorização do Órgão Central para a contratação de serviço técnico especializado para implantar um projeto-piloto no município de Matinhos, tampouco para, a aquisição do *software* necessário.

A expectativa desta Divisão é de que o Órgão Central reconsidere a nossa solicitação, pois o Geoprocessamento já está sendo amplamente utilizado por empresas privadas e por diversos órgãos públicos e entendemos que a SPU deve acompanhar este processo de inclusão às novas ferramentas disponíveis, que tornam os trabalhos mais precisos e ágeis.

REDUÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS

Após o intensivo trabalho de redução de inconsistências realizado em 2007, no qual foram sanadas cerca de 1.000 inconsistências cadastrais, restaram poucas inconsistências serem trabalhadas em 2010.

Diante disto, em 2010 não foi solicitada pelo Órgão Central a correção de inconsistências, portanto à medida que aparecem no decorrer do trabalho as mesmas vêm sendo corrigidas.

AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Durante o exercício de 2010 foram realizados 71 (setenta e um) laudos de avaliação, contemplando tanto solicitações desta Superintendência, quanto de órgãos externos.

Foram elaboradas, também, 80 (oitenta) Fichas de Informação Técnica de Valor a pedido desta Superintendência.

REVISÃO DE NORMATIVOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Em fevereiro de 2009 foram encaminhadas pelo Órgão Central a minuta referente à Orientação Normativa de Avaliação de Imóveis. Atendendo à solicitação da Coordenação-Geral de Identificação e Fiscalização - CGIFI, foram realizadas reuniões para análise e eventuais sugestões, as quais foram finalizadas em forma de relatório e encaminhadas à CGIFI via e-mail.

Após tais providências, em 2010 ainda tivemos que trabalhar com a Orientação Normativa desatualizada em relação à ABNT-NBR 14.653-2, pois estamos até o momento aguardando a ON definitiva de Avaliação, esperando que nossas sugestões tenham sido acatadas.

Além disso, aguardamos também orientações por parte da Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais – CGREP e da Coordenação-Geral de Identificação e Fiscalização – CGIFI à respeito das transferências ocorridas em data anterior ao Plano Real, visto que a Ficha de Cálculo de Laudêmio – FCL não está mais disponível no SIAPA e no balcão virtual não é possível emitir a FCL para transferências antigas.

A ON de Avaliação também não contém nenhuma orientação acerca da conversão de moedas, razão pela qual encaminhamos ao Órgão Central 5 RIP's para análise e deliberação, sendo que, em 26/11/2009 dois RIP's retornaram a esta Superintendência sem resposta aos nossos questionamentos.

2.3.2.3 Ação 8676 - Desenvolvimento do Projeto Orla

O Projeto Orla é uma ação conjunta entre o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio de sua Secretaria de Qualidade Ambiental (SQA/MMA), e o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, no âmbito da SPU. Suas ações têm como objetivo a busca do ordenamento dos espaços litorâneos sob domínio da União, aproximando as políticas ambiental e patrimonial, com ampla articulação entre os três níveis de governo e a sociedade civil, mediante a regularização do uso dos imóveis da União com o conseqüente aumento da arrecadação de receitas patrimoniais, do controle e da fiscalização das áreas de uso comum do povo, por meio da celebração de contratos e convênios com os Municípios

No Paraná, três Municípios foram capacitados no Projeto Orla, Pontal do Paraná, Matinhos e Guaratuba. Ocorre, entretanto, que os planos aprovados pelo Ministério do Meio Ambiente deveriam ser corrigidos pelos mesmos e posteriormente submetidos novamente para homologação do MMA, visto que a implantação do Plano Diretor nessas cidades conflitou com as propostas apresentadas no Projeto Orla e ao MMA.

Passado um longo período sem que aos municípios tenham adequado seus projetos e em razão de mudanças nas administrações municipais, contribuíram para que as prefeituras não desejassem mais participar do Projeto Orla.

Diante disto, esta Superintendência e a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, órgãos responsáveis pela coordenação do Projeto Orla no âmbito estadual, por diversas vezes tentou sensibilizar os município capacitados para retomar esses trabalhos, entretanto todas as ações realizadas foram infrutíferas. A alegação dos prefeitos recaem sempre no fato de não haver uma contra partida financeira que compensem as ações de controle e fiscalização das áreas da União.

Sendo assim, considerando que a celebração de convênios e contratos depende de interesse comum, até o momento não foi possível realizá-los.

Outrossim, em que pese as formalidades previstas no Projeto Orla, retardadas em razão dos motivos acima expostos, esta Superintendência continua atuando de forma a garantir a preservação da orla paranaense, contando com o apoio informal dos Municípios litorâneos do Estado do Paraná, Companhia de Energia Elétrica, Procuradoria da República, Justiça Federal, AGU e Polícia Federal.

Está sendo objeto de discussão (Ministério Público, Prefeitura Municipal, IAP e IBAMA) a operacionalização no Município de Pontal do Paraná para desocupação de invasões ocorridas no balneário Ipanema em Pontal do Paraná.

A Permissão de Uso para eventos de curta duração, amplamente divulgada por esta Superintendência no âmbito dos Municípios litorâneos do Estado do Paraná, continua sendo outro mecanismo utilizado no combate às irregularidades/ilegalidades envolvendo o uso indevido da orla; o órgão adquiriu credibilidade a partir do momento em que passou a autuar as utilizações não autorizadas, mediante a aplicação da multa prevista no art. 6º do DL 2.398/87 com nova redação dada pela Lei 9.636/98; essa credibilidade veio se consolidando ao logo dos últimos anos fazendo com que os interessados no uso das áreas venham espontaneamente à Regional solicitar autorização.

A Concessão de tais permissões permitem que o órgão controle o uso das áreas de uso comum do povo, evitando que eventos venham acontecer em áreas muito extensas, prejudicando a população que deseja usufruir a praia.

Audiências públicas realizadas para análise de ações de gestão da orla de municípios que não possuem planos de gestão integrada:

- 24/junho/2010 - Elaboração dos TACs para áreas de Ocupação Irregular no município de Paranaguá/PR
- 16/agosto/2010 - Análise de situações de invasão no Balneário Ipanema – Pontal do Paraná/PR

Desobstrução de áreas e/ou retirada de construções ilegais:

- 14/junho/2010 - Cumprimento da Ação de Reintegração de Posse n. 5000130-29.2010.404.7008/PR, que imitiu a União Federal, na pessoa da servidora Ana Carolina Ferreira de Freitas, na posse do prédio assobrado em alvenaria com área de 97,00m², situado na Rua General Carneiro, n. 2, porém com numeração predial 178, em Paranaguá.
- 13/agosto/2010 - União Federal imitada na posse do imóvel (reintegração de posse) constituído pelos lotes de terrenos nos. 07 e 12 da quadra n. 434 da Planta Jardim Estoril II, situados no município de Guaratuba, com matrículas nos. 21.166 e 21.167 do Registro de Imóveis de São José dos Pinhás – 2o. Ofício, respectivamente.
- 28/setembro/2010 - Demolição com reintegração de posse e demolição de construção irregular em área de uso comum em Pontal do Paraná.

Apuração, *in loco*, das denúncias de irregularidades e adoção das demais medidas de prevenção e /ou readequação:

- 18/junho/2010 - 3 Notificações (01, 02 e 03 de 2010) – Para promover a total desocupação, com a conseqüente demolição e limpeza, de benfeitorias edificadas em espaços de águas públicas, de propriedade da União, situados na baía de Guaratuba/PR, em áreas contíguas

aos imóveis cadastrados na SPU/PR sob os RIPs 7587.0100648-64, 7587.0000077-87 e 7587.0000187-11 respectivamente.

- 27 e 30/setembro/2010 - 16 Notificações (04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 27, 28, 29, e 30 de 2010) – Para promover a total desocupação, com a conseqüente demolição e limpeza, de benfeitorias edificadas sobre área de uso comum, de propriedade da União, situados no Balneário Ipanema, município de Pontal do Paraná/PR.

2.3.2.4 Ação 4852 - Destinação de Imóveis da União

Reforma agrária – INCRA

Esta Superintendência realizou em 2010, a regularização fundiária, com a transferência de domínio ao INCRA de 3 áreas que somam um total 8.754.301,00 m2. Tal ação beneficiou em torno de 1500 famílias em programa de assentamento e reforma agrária. As áreas estão localizadas nos municípios de Candói/PR e Mangueirinha/PR.

AUMENTANDO OPORTUNIDADES DE APOIO AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS PARA A NAÇÃO

Destinação Sócio-ambiental realizadas no Paraná

No exercício de 2010 foram beneficiadas aproximadamente 250.670 famílias mediante a disponibilização de imóveis da União para viabilizar projetos nas áreas de educação, saúde, lazer e recreação, cultura, esporte, trabalho e profissionalização, infraestrutura urbana, etc., conforme segue:

	<i>Município / Interessado</i>	<i>Nº de famílias beneficiadas</i>	<i>Projeto</i>
1	Ponta Grossa/ Estado do Paraná	1.000	Doação da benfeitoria CAIC/Ponta Grossa
2	Cianorte/ Município de Cianorte	150	Doação de área para a construção de um Centro de Educação Infantil
3	Cianorte/ Município de Cianorte	16.000	Doação de área para a construção do Corpo de Bombeiros
4	Maringá / Município de Maringá	150	Doação de área para a construção de um Centro de Educação Infantil
5	Irati/ Município de Irati	3.000	Doação de área para implantação da Feira do Produtor
6	Francisco Beltrão/ Município de Francisco Beltrão	20.000	Doação de área para construção de um Ginásio de Esportes
7	Foz do Iguaçu / Estado do Paraná	80.000	Doação de área para a Corpo de Bombeiros
8	Barbosa Ferraz / Município de Barbosa Ferraz	3.000	Doação de área para a construção de um Centro de Desenvolvimento Humano

9	Curitiba/ Instituto Federal do Paraná	10.000	Doação – Programa de Inclusão digital
10	Ibiporã / IPHAN	10.000	Cessão Provisória Estação Ferroviária – preservação
11	Apucarana / IPHAN	30.000	Cessão Provisória Estação Ferroviária – preservação
12	Uraí / Município Uraí	1.000	Cessão Onerosa – incubadora empresas
13	Apucarana / Município de Apucarana	500	Cessão Gratuita para implantação de Escola
14	Umuarama / Município de Umuarama	5.000	Cessão Onerosa – Centro Tecnológico Industrial
15	Loanda / Município de Loanda	5.000	Cessão Onerosa – Instalação de Indústrias
16	Paranaguá / Município de Paranaguá	5.000	Cessão em condições especiais , sob o regime de aforamento – Ilha dos Valadares
17	Mandaguari / IPHAN	6.000	Cessão Provisória Estação Ferroviária – preservação
18	Campo Largo / Município de Campo Largo	200	Termo Aditivo – imóvel da extinta LBA - Escola
19	Londrina / IBAMA	1.000	Cessão Gratuita – escritório Regional Ibama
20	Apucarana / Município de Apucarana	5.000	Cessão Onerosa – Incubadora de empresas
21	Paranaguá / Município de Paranaguá	200	Cessão Gratuita – Instalação de Creche
22	Rebouças / Município de Rebouças	100	Cessão Provisória – habitação popular
23	Londrina / estado do Paraná	1.000	Cessão Gratuita – Instalação da SEAB/PR
24	Corbélia / Município de Corbélia	150	Termo Aditivo – imóvel da extinta LBA
25	Colombo / Município de Colombo	150	Termo Aditivo – imóvel da extinta LBA
26	Céu Azul / Município de Céu Azul	100	Termo Aditivo – imóvel da extinta LBA
27	Castro / Município de Castro	200	Termo Aditivo – imóvel da extinta LBA
28	Jacarezinho / Município de Jacarezinho	220	Termo Aditivo – imóvel da extinta LBA
29	Joaquim Távora / Município de Joaquim Távora	150	Termo Aditivo – imóvel da extinta LBA
30	Santo Antonio da Platina / Município de Santo Antônio da Platina	120	Termo Aditivo – imóvel da extinta LBA
31	Cerro Azul / Município de Cerro Azul	120	Termo Aditivo – imóvel da extinta LBA
32	Rolândia / Município de Rolândia	250	Termo Aditivo – imóvel da extinta LBA

33	Jataizinho / Município de Jataizinho	100	Termo Aditivo – imóvel da extinta LBA
34	Teixeira Soares / Município de Teixeira Soares	150	Termo Aditivo – imóvel da extinta LBA
35	Morretes / Município de Morretes	80	Termo Aditivo – imóvel da extinta LBA
36	Andirá / Município de Andirá	120	Termo Aditivo – imóvel da extinta LBA
37	Francisco Beltrão / Município de Francisco Beltrão	180	Termo Aditivo – imóvel da extinta LBA
38	Umuarama / Município de Umuarama	200	Termo Aditivo – imóvel da extinta LBA
39	Ubiratã / Município de Ubiratã	80	Termo Aditivo – imóvel da extinta LBA
40	Cruzeiro do Oeste / Município de Cruzeiro do Oeste	500	Cessão Onerosa – Incubadora de empresas
41	Andirá / Município de Andirá	10.000	Cessão provisória – revitalização do Pátio ferroviário
42	Mandaguari / Município de Mandaguari	10.000	Cessão Provisória – instalação de Centro Social Urbano
43	Marialva / Município de Marialva	12.000	Cessão Gratuita – Instalação de Praça esportiva
44	Umuarama / Estado do Paraná	5.000	Cessão Gratuita – atividades Institucionais do estado
45	Cianorte Município de Cianorte	10.000	Cessão Gratuita – PROCON
46	Andirá / município de Andirá	500	Cessão Gratuita -Programa Nacional de Inclusão de Jovens
47	Francisco Beltrão / Município de Francisco Beltrão	2.000	Cessão Gratuita – associação de Proteção à Maternidade e Infância
	Total	250.670 famílias	

Imóveis da extinta RFFSA no Paraná

Carteira Imobiliária da extinta RFFSA

De acordo com Decreto da Presidência da República nº 6.769 de 10/02/2009, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, está incluída no Artigo 5º, item “d”, a gestão da carteira imobiliária dos imóveis da ex-RFFSA. A carteira imobiliária dos imóveis residenciais oriundos da extinta RFFSA é composta basicamente por casas de Turmas, casas de Pátio e residências funcionais. No Paraná o escritório regional da Inventariança da ex-RFFSA (URCUB), possui um total de **2.247 imóveis** locados em situação Ativa / Cessão de Uso / Encerrado / Inativo / Jurídico / Suspensão.

A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 13 DE MAIO DE 2010, que estabelece os procedimentos operacionais pra a gestão e regularização dos bens imóveis não operacionais integrantes da Carteira Imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, já está sendo operacionalizada pela SPU/PR, fazendo:

- (1) Cadastramento de ocupantes e coleta de informações sobre o tempo que ocupam o imóvel bem como faixa de renda familiar;

- (2) Vistoria “in loco” e relatório fotográfico da localização e condições do imóvel;
- (3) Organização de um sistema informatizado, para conhecimento e atualização das informações relativas ao saldo devedor dos imóveis que compõem a Carteira Imobiliária.

Renegociações de Dívidas de imóveis da extinta RFFSA:

O processamento da renegociação de dívidas e saldos devedores da carteira imobiliária da extinta RFFSA, previsto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, ainda não está sendo processado pela SPU/PR.

Com relação ao Memorando Circular nº 88/SPU/MP, de 28 de setembro de 2.010, que dispõe sobre as orientações para aplicação da renúncia de dívidas e saldos devedores decorrentes de contratos firmados pela extinta RFFSA, relacionados à aplicação do art. 7º da Medida Provisória nº 496, de 19 de julho de 2.010, que prevê a possibilidade de beneficiar contratantes considerados de baixa renda que residam nos imóveis da extinta empresa, por meio da renúncia de dívidas contratuais, esta SPU/PR já está recebendo os requerimentos dos devedores, visando a análise prévia pelo setor responsável pela gestão da carteira imobiliária.

Provisão Habitacional em imóveis da União

No Paraná, continua em curso, a regularização fundiária de duas grandes áreas da extinta RFFSA, para provimento habitacional, por meio da COHAB/Curitiba, sendo elas:

-Bolsão AUDI: 1 área constituída por 12 matrículas que totalizam 200.996,71 m², contemplando o Programa de Estruturação e Assentamento Popular de Curitiba/COHAB, com objetivo de urbanização e regularização habitacional, beneficiando 403 famílias.

-Vila Pantanal: 1 área com 04 matrículas que totalizam 53.251,79 m², contemplando o Programa de Estruturação e Assentamento Popular de Curitiba/COHAB, com objetivo de urbanização e regularização habitacional, beneficiando 331 famílias.

Declaração de áreas de interesse do Serviço Público

Permanece a situação do exercício de 2.009, que, por meio da Portaria nº 193, de 30 de setembro de 2009, foram declaradas 11 áreas como de Interesse do Serviço Público, sendo que estão localizadas nos seguintes municípios: Jacarezinho (3); Prudentópolis (1); Tibagi (1); Irati (2); Ponta Grossa (2) e São José dos Pinhais (1).

Incorporação de Imóveis no Paraná:

Outros imóveis incorporados (devidamente registrados nos Cartórios de Registro de Imóveis): Em 2010 foram incorporados 08 (oito) registros em nome da União nos seguintes Municípios: Curitiba, Londrina, Pato Branco e São José dos Pinhais, todos no Estado do Paraná.

Entrega de Imóveis:

Foram entregues a órgãos da administração pública federal (11) dez imóveis, nos Municípios de Campo Largo, Colombo, Curitiba, Foz do Iguaçu, Londrina, Lapa, Nova Esperança, Paranaguá e São José dos Pinhais, todos no Estado do Paraná.

Destacamos as entregas de espaços físicos em águas públicas, no total de 03 (três), nos Municípios de Itaipulândia, Santa Tereza do Itaipu e Sertanópolis, feitas à Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República, cuja finalidade se volta para estimular o desenvolvimento ordenado de projetos de aqüicultura.

Re-ratificação de entregas:

Foram feitas (04)quatro, nos municípios de Araucária, Arapongas, Cascavel e Maringá, todos no Estado do Paraná.

Apostilamento de entregas:

Foram feitas (06) seis, nos Município de Cambe, Londrina e Foz do Iguaçu, todos no Estado do Paraná.

Incorporação imóveis da extinta RFFSA:

Foram incorporados imóveis relativos a 53 matrículas, no Município de São José dos Pinhais/Pr.

Termo de Guarda provisória:

Relativo aos imóveis da extinta RFFSA: 07 (sete), nos municípios de Curitiba, Castro, Marialva, Ponta Grossa, Paranaguá e São José Pinhais, bem como outros 06 (seis), nos Municípios de Curitiba, Cianorte, Ibiporã, Londrina e Paranavaí.

Usucapião:

No período de janeiro a setembro/2010, foram analisados 3.129 processos de usucapião.

Regularização de áreas de Órgãos Extintos

Imóveis da extinta RFFSA no Paraná 2.010

Transferidos pela Inventariança à SPU/PR

Dezessete (17) Termos de Transferência, nos seguintes Municípios: Cambé, Sarandi, Teixeira Soares, Uraí (5 imóveis); Andirá, Bandeirantes, Curitiba, Joaquim Távora, Rolândia, União da Vitória (14 imóveis); Morretes, Paranaguá, Pinhais (63 imóveis); Paranaguá (95 imóveis); Almirante Tamandaré (34 imóveis); Antonina, Irati, Ponta Grossa (23 imóveis); Curitiba, Piraquara (83 imóveis); Jacarezinho (2 imóveis), Santo Antonio da Platina (5 imóveis); Curitiba (41 imóveis); Jataizinho (10 imóveis); Rio Negro (66 imóveis); Palmeira, Porto Amazonas (57 imóveis); Piraí do Sul (5 imóveis); Araucária (36 imóveis); Lapa (12 imóveis).

Incorporados (devidamente registrados nos Cartórios de Registro de Imóveis):

Permanece a posição do exercício de 2.009, que apontou 19 (dezenove) imóveis incorporados ao patrimônio da União.

2.3.2.5 Ação 8690 - Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União

Vistorias exercício de 2010

Nenhuma vistoria foi realizada em imóveis Próprios Nacionais, no exercício de 2010. No entanto, foi dada continuidade aos trabalhos em processos de imóveis provenientes de vistorias do exercício de 2009, sejam eles:

- RIP 7927.00024.500-0 - Lote rural nº 37 medindo 36.324,00m² e 912,00m² de área construída, situado à PR 317, Km 3 – Estrada de Toledo à Ouro Verde, Município de Toledo/PR: - o imóvel estava sob a jurisdição do MAPA, porém de acordo com o Terceiro Termo Aditivo ao ajuste celebrado por aquele órgão em 11/05/1.983, a Associação Regional de Suinocultores do Oeste do Paraná estava fazendo uso do mesmo com a Estação de Avaliação de Suínos de Toledo. No entanto em vistoria realizada, constatou-se que a dita Associação a mais ou menos três (03) anos, não estava desenvolvendo nenhuma atividade e deixou residindo no local, a 10 anos, um ex. funcionário Sr. Derli Vidal, o qual sobrevivia da exploração da área criando animais de abate, como aves, suínos e etc. Com os fatos apurados, intimamos a Superintendência Federal de Agricultura – SFA a promover a imediata devolução do imóvel no estado em que foi entregue “desocupado”, por total abandono do mesmo, caracterizando descumprimento ao que foi consignado no Termo de Entrega. Desde então esta DIGEP veio mantendo contato com entidades que pretendiam utilizar o bem, como a Prefeitura do Município, EMBRAPA, a própria Associação de Suinocultores e o comando do Exército, a fim de dar a melhor destinação ao imóvel. No entanto a Embrapa e o Exército já se posicionaram negativamente e atualmente o PA está no SEPRES para análise do projeto apresentado pela Associação;
- RIP 7495.00035.500-3 - Imóvel urbano com área de 195.108,00m², objeto da Transcrição nº 1057, situado à Av. Bento Munhoz da Rocha, Município de Castro/PR, o qual está sob a jurisdição do Comando do Exército. Uma área de 748,96m² foi desmembrada, a qual passou a constar na Transcrição nº 20.132 e foi cedida ao Município de Castro e outra área de 36.602,07m² foi desmembrada, constando na transcrição nº 3.444, e foi cedida ao Estado do Paraná. Da análise do processo e do cadastro do imóvel, constatamos que no SPIUnet as áreas cedidas não foram subtraídas, estando as mesmas contabilizadas indevidamente na UG/160219 – Comando do Exército, posto isto, promovemos o cadastramento em separado das respectivas áreas; Após o cadastro, os respectivos processos foram encaminhados ao SEPRES para se tratar da doação ao Município e ao Estado, pois devido as destinações as quais lhes foram dada, a União não fará mais uso das áreas; Este SERAF está providenciando a lavratura do Termo de Retificação e Ratificação da Entrega ao Comando do Exército, passando à jurisdição daquele órgão somente 157.756,97m² (aguardando novo memorial descritivo);
- RIP: 7667.00086.500-9 - Imóvel constituído pela Data de Terras nº 11-A subdivisão da Data 11 da Quadra nº 61-A, com área de terreno de 290,62m² e 130,71m² de área construída, situado à Rua Cambará nº 302 - Centro, Município de Londrina/PR., este SERAF promoveu a lavratura do Contrato de Cessão ao IBAMA, em 02/06/2010 às fls. 155/157 do Livro PR – 06 próprio de Contratos de Cessões desta SPU/PR, a qual já havia sido aprovada e autorizada mediante a publicação da **Portaria nº 192 de 1º de julho de 2008**. OBS: - O IBAMA estava utilizando o imóvel para guarda de materiais desde 21/12/2005 quando foi assinado o primeiro contrato de cessão, cujo expirou em dezembro/2007 inclusive por estar em desvio de finalidade. Diante de cobranças desta Superintendência, em 27 de março de 2008, pelo ofício nº 119, aquele Instituto, visto que estavam executando reformas no local, solicitou a prorrogação do Contrato de Cessão para a instalação da sede do Escritório Regional. O Contrato de Cessão foi assinado em 02/06/2011 às fls. 155/157 do Livro PR-06;
- RIP: 7667.00081.500-1 - Imóvel constituído pelo sub lote 343 da Quadra nº 16 – Gleba Ribeirão Jacutinga – Jardim Shangrilá – Zona A, com área de terreno de 1.595,29m² e 428,38m² de área construída, situado à Rua Rio Branco nº 269, Município de Londrina/PR., cuja jurisdição foi

transferida à Delegacia Regional do Trabalho em 26/08/1987. Aos 21/08/1984 por meio do Ofício nº 546/84-GAB a Prefeitura do Município solicitou a doação ou cessão de 72,56m², parte integrante do imóvel aqui tratado, para alargamento da Rua Guilherme da Mota Correia, cujo pedido estava sendo tratado no processo nº 10980.008287/84-74 o qual foi arquivado em 12/04/1995 por falta de documentos, os quais o Município deveria providenciar, para a continuidade e correta instrução processual. Alguns anos mais tarde, mais precisamente em 2002, e agora em abril/2010 este Serviço verificando a necessidade de regularização da referida parcela, visto que as obras foram concluídas, voltou a solicitar do Município a documentação necessárias para o desmembramento da área, o qual, ainda nos dias de hoje, está pendente junto ao Cartório de Registro de Imóveis. Visando regularizar a situação ocupacional do Município, considerando que é vedada a ocupação gratuita de terrenos da União, salvo quando autorizada em Lei, de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.561, de 13/07/1977, esta DIGEP encaminhou o PA à DIIFI para que àquela divisão promovesse o cadastramento da área na base SIAPA bem como, inscrevesse o Município como ocupante. Diante da característica da área (muito pequena) e, após análise a DIIFI devolveu o processo à DIGEP com a proposta de que seja aplicado multa por ocupação ilícita embasada no art. 10 da Lei 9.636/98.

- RIP: 7667.00085.500-3 - Imóvel constituído por uma área que mede 18.000,00m² e 1.577,09m² de área construída, situado à Rua Ametista nº 481, Município de Londrina/PR., adquirido em decorrência da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER. Há sobre o terreno a edificação de um prédio administrativo utilizado pelo DNIT, uma garagem a qual foi adequada para uso da Polícia Rodoviária Federal – PRF, uma churrasqueira e nove casas onde residem servidores do DNIT, ANTT, AGU. Com exceção da PRF que desocupou o imóvel. Esta DIGEP fez consulta ao NAJ solicitando orientações quanto a forma de regularizar as ocupações das casas utilizadas como residências, até o presente momento sem retorno;
- RIP: 7667.00107.500-1 – Imóvel constituído pelas datas nºs 1, 2, 3 e 4 da Quadra 62 – Gleba Patrimônio de Londrina, com área de terreno de 2.360,00m² e 4.714,50m² de área construída, situado à Rua Brasil nº 865, Município de Londrina/PR. Imóvel compartilhado entre a DRF e PFN, entretanto, por ocasião da vistoria constatamos que a PFN utiliza uma área no 2º andar, que segundo Maria Alice Pelicia – Chefe de Serviço, totaliza em 366,00m², área essa nunca informada a esta SPU/PR discordando totalmente do Termo de Entrega. Analisando os autos verificamos ainda, a inexistência do Contrato de Cessão, no qual a DRF deveria outorgar ao Banco do Brasil a utilização de espaço para um Posto de Atendimento Bancário – PAB. A fim de regularizar as ocupações de fato com a lavratura dos Termos de Retificação e Ratificação da Entrega bem como, promover a atualização cadastral do imóvel, solicitamos aos órgãos jurisdicionantes a real área utilizada pela DRF, PFN e BB. Pelo Ofício nº 031/2011/DRF/LON/GAB de 21/01/2011 a DRF nos informou a real área utilizada pela PFN e encaminhou cópia do Contrato de Cessão de Uso firmado com o Banco do Brasil.

2.3.2.6 Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa

Esta informação faz parte do Relatório de Gestão 2010 da Secretaria do Patrimônio da União - SPU

2.3.2.7 Ação 6738 - Regularização Fundiária em Imóveis da União

Regularização Fundiária: Vila Paz e Bem – Guarapuava/PR:

Ao final do exercício de 2009, mais precisamente em 11 de dezembro, com a presença do Sr. Ministro do Planejamento, Sr. Paulo Bernardo e da Secretária do Patrimônio da União, Alexandra Resckhe, foram entregues aos moradores da Vila cerca de 260 (duzentos e sessenta) títulos de Compromisso de Transferência de Cessão sob o Regime de CDRU.

Até os dias de hoje essa soma totaliza-se em 356 títulos, restando ainda em torno de 121 famílias que ainda não procuraram a Prefeitura do Município de Guarapuava para se cadastrarem, muitos desses lotes pendentes de cadastros, tratam-se de ocupações por igrejas e por comércio. Porém em reunião realizada nesta SPU/PR juntamente com técnicos do Município de Guarapuava, em junho/2010 houve a proposta de alteração do projeto inicial, para a criação de mais uma quadra com aproximadamente trinta (30) novos lotes, para os quais serão transferidas famílias que estão alocadas em APPs, motivo pelo qual o IAP ainda não liberou a área para registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Em consequência dessa remoção, a área atualmente cedida ficará deficitária de reserva técnica para implantação de equipamentos públicos, fato esse exigido pela Lei de Parcelamento do Solo nº 6.766/79 e pela Lei Municipal nº 045/87. Para sanar esse suposto problema o Município entrará com requerimento com de uma área de 5.954,71m², também de propriedade da União, contígua a área em comento e situa-se entre às Ruas Oscar Leopoldo Durski Silva, Rua Antonio Gassner e Rua Tucuruí, cuja será somada a outra confrontante de 2.761,34m² que já está em processo de doação no SEPRE desta Superintendência.

Pelos motivos expostos, o processo de cadastramento e distribuição do Termo de Compromisso de Transferência de Cessão sob o Regime de CDRU às famílias restantes, está temporariamente suspenso.

Considerando a situação da ocupação consolidada com infra-estrutura já inclusa na malha urbana da cidade de Guarapuava, e ainda considerando os aspectos de conveniência e oportunidade administrativa, esta DIGEP propôs à superintendência pela doação do domínio pleno ao Município para que esse efetue a regularização fundiária na área em comento. Proposta aceita pelo Sr. Superintendente, PA encaminhado ao SEPRE para providências cabíveis.

APOIO ÀS AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A Divisão de Identificação e Fiscalização atua apoiando as ações de regularização fundiária, pulverizada em várias frentes na Superintendência, por meio da identificação de ocupações irregulares, elaboração de plantas e memoriais descritivos para a regularização dominial e autos de demarcação, dentre outros.

Em 2010, durante atividade de fiscalização, visando à desocupação das áreas de uso comum (praia) no município de Pontal do Paraná, esta Divisão realizou o levantamento de todas as famílias que ocupam irregularmente a faixa de praia nos balneários Ipanema e Guapê.

Considerando o perfil sócio-econômico e o fato de parte da população ser considerada como comunidade tradicional (pescadores), foi proposta a realocação das famílias de pescadores para outra área da União passível de ocupação, por meio da aplicação de instrumentos de regularização fundiária.

Para tanto, após levantamento de áreas vagas de propriedade da União próximas da área irregularmente ocupada, realizamos plantas e memoriais descritivos das áreas cujas dimensões e características se adequavam à realocação.

Os processos administrativos correspondentes, 04936.006502/2006-48 e 04936.005422/2010-51, tramitaram na Divisão de Gestão Patrimonial, que iniciou os procedimentos de incorporação, e atualmente estão no Órgão Central para a declaração de interesse público da área.

Com relação aos ocupantes irregulares, que não se enquadram como carentes, foram realizadas notificações para a desocupação, sendo que as ações de demolição estão previstas para ocorrer em 2011.

A regularização fundiária da Ilha do Valadares, situada no município de Paranaguá, cujo trabalho beneficiará em torno de 4.000 famílias, aguarda a realização por parte da Prefeitura do projeto de loteamento, planta de valores e cadastramento. Após o cumprimento desta etapa, cujo prazo previsto de conclusão é abril/2011, a Superintendência realizará a inclusão dos cadastros no SIAPA.

2.3.2.8 Ação 200F Retribuição pelos Serviços de caracterização do Patrimônio da União

Não há conteúdo há ser declarado no exercício de referência.

2.3.2.9 Ação 4078 – Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União

Não há conteúdo há ser declarado no exercício de referência.

2.4 Desempenho Orçamentário/Financeiro

Esta informação faz parte do Relatório de Gestão 2010 da Secretaria do Patrimônio da União - SPU

2.4.3 Indicadores Institucionais

Os principais indicadores utilizados pela SPU para medir os produtos, serviços e resultados alcançados pela gestão são os conjuntos utilizados no Plano Plurianual – PPA, e na apuração da Gratificação de Incremento à Administração do Patrimônio da União – GIAPU.

O grupo de indicadores PPA é composto por dois indicadores gerais, referentes ao Programa 0794 – Gestão do Patrimônio da União. Por definição, buscam representar o resultado final da prestação institucional, sendo, assim, relacionados à Missão Institucional (MISSÃO) são eles: A) Número de famílias atendidas anualmente em ações de inclusão sócio-territorial; e B) Taxa de Crescimento da Arrecadação Patrimonial (%).

O indicador A) é do tipo eficácia, por relacionar-se à prestação final do órgão; é útil, na medida em que demonstra um dos lados da equação expressa na Missão – função social da propriedade, cujo valor ainda não é apreciado financeiramente; era medido com base nos relatórios de execução das unidades descentralizadas compilados pela Coordenação Geral de Regularização Fundiária. Por problemas na metodologia de cálculo de metas e de apuração, não será contabilizado no PPA em 2010 e 2011. Será trabalhado no PPA 2012-15. Enquanto foi calculado apontava para a superação da linha de base da meta geral do quadriênio 2008-11, de 132.700 famílias beneficiadas. Em 2008 foram apuradas 29.485 e em 2009, 32.397. A apuração de 2010 apresentava crescimento significativo, dada a maturação de iniciativas de longo prazo anteriormente deflagradas, somando cerca de 66 mil famílias, mesmo considerando-se as falhas metodológicas. O indicador era do tipo eficácia, por relacionar-se ao resultado dos processos do órgão; era útil, na medida em que demonstrava um dos lados da equação apontada na missão institucional – inclusão social – cujo valor ainda não é apreciado financeiramente; foi medido com base nos relatórios de execução das unidades descentralizadas compilados pela Coordenação Geral de Regularização Fundiária da SPU.

O indicador B) também é do tipo eficácia, pela mesma razão do indicador A). Demonstra a repercussão financeira da destinação de unidades do patrimônio da União para uso privado, podendo o *quantum* da remuneração variar segundo o interesse social do uso eleito, por meio de isenções ou abatimentos. É útil não somente por expressar entrada de receitas, mas por representar o

contrapartida do valor social decorrente do uso remunerado do patrimônio. A linha de base do indicador é a arrecadação de 2007, considerada igual a 100. Para 2010, a meta de crescimento acumulado era igual a 143,5. Nesse ano apurou-se crescimento acumulado de 243,0. É calculado com base nas informações de arrecadação de receitas patrimoniais constantes do Sistema de Administração do Patrimônio – SIAPA, no qual constam os registros de imóveis da União de uso privado. A fórmula de cálculo é “Valor total da arrecadação patrimonial do exercício/Valor total da arrecadação do ano-base] x 100”.

Projeta-se o reequilíbrio do binômio arrecadação/inclusão social nos indicadores do PPA 2012-15, oportunidade adequada para fixar-lhes solidamente os parâmetros de cálculo.

Os indicadores da GIAPU se prestam à avaliação do desempenho das unidades da Secretaria e tem repercussão na remuneração dos servidores. Apresentam limitações teóricas decorrentes de seu escopo, mas oferecem fonte importante de dados, já que são de medição obrigatória.

As metas de 2010 foram fixadas pela Portaria MP nº550/10 e vem sendo apuradas com os dados consolidados em fevereiro de 2011. As metas e apuração apresentam-se conforme segue nos quadros 2 e 3.

O indicador A da GIAPU é relacionado com o indicador B do PPA. Ambos tratam da arrecadação, sendo que o do Plano Plurianual trata do índice de incremento e o da Gratificação da execução mensal. Assim, também é indicador de eficácia, é mensurado, com base nos mesmos dados e fontes. A diferença é na forma de cálculo.

O Indicador GIAPU B - Cobrança administrativa, busca medir o volume cobranças realizadas entre os 200 de créditos em aberto em cada estado. É indicador de eficiência, é mensurável, pois toma por base informações estruturadas e sistematizadas – SIAPA e SSD/DW/SPU.

Os indicadores C, D e E da GIAPU tratam da destinação de imóveis, considerando a execução dos elementos apontados no Quadro 3 para pontuação – ou seja é meta é em pontos. A diferença entre os indicadores está nos elementos calculados, que refletem, nos marcos procedimentais de cada um, as gradações da destinação e seu móbil, fundamentado ora no interesse público pela mera exploração produtiva dos imóveis (D), ora no apoio à prestação de serviços públicos (D e E), ora na articulação de políticas redistributivas (C). Trata-se de indicadores de eficiência, pois fulcrados no processo, que apresenta, alguma dificuldade de medição decorrente da metodologia de contabilização pouco sistematizada.

Quadro 2 – Apuração Agregada.

INDICADORES GIAPU 2010					
Indicadores			Totais Finais		
Id1	Macro	INDICADOR	total Meta	Total Apurado	Varição
A	Receitas	Arrecadação patrimonial	R\$ 444.779.060,09	R\$ 635.944.771,70	42,98%
B	Receitas	Cobrança administrativa	346	2.610	654,34%
C	Destinação	Regularização fundiária	987	4.872	393,62%
D	Destinação	Destinação de imóveis em apoio à Administração Pública Federal (APF) e ao desenvolvimento local/regional	198	904	356,57%
E	Destinação	Gestão da orla	311	461	48,23%

Para **avaliação do desempenho das metas da GIAPU**, foram utilizados os parâmetros relacionados no Anexo III da Portaria nº 550/2010, quais sejam:

Elementos de cálculo GIAPU

ANEXO III - DETALHAMENTO DAS METAS			
Arrecadação patrimonial	Valor arrecadado (em R\$ 1000,00).		
Cobrança administrativa	Para que o RIP seja considerado na contagem de cumprimento da meta é necessário que cada débito a ele vinculado passe a qualquer uma das seguintes situações: cancelado DAU; cancelado decisão judicial; cancelado para aforamento; cancelado por erro; cancelado por fracionamento; cancelado por inexigibilidade; cancelado por parcelamento; cancelado Portaria nº 67/98; cancelado por transferência; cancelado por unificação; em processo de parcelamento; enviado para DAU; isento pagamento; pagamento de RIP primitivo; carente; quitado ou <i>sub judice</i> sem onerosidade.		
Regularização Fundiária	ETAPA/AÇÃO		PONTOS
	Audiências públicas, seminários e/ou oficinas (máximo: 6 pontos por mês)	1 a 6 ações	3
		7 a 12 ações	6
	Funcionamento de Comitê Gestor/Grupo de Trabalho previsto em instrumento legal de parceria (máximo: 6 pontos por mês)	1 a 6 reuniões	3
		7 a 12 reuniões	6
	Assinatura/renovação de Termo de Cooperação Técnica		3
	Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público		6
	Etapas concluídas do cadastramento por assentamento ou município	1 a 500 unidades	3
		Mais de 500 unidades	3 a cada 500
		Comunidades tradicionais (município): 1 a 500 famílias	6
		Comunidades tradicionais (município): mais de 500 famílias	6 a cada 500
	Temas de Autorizações de Uso Sustentável (TAUs) – Comunidades Tradicionais	1 - 500 TAUs	9
		Assentamentos com mais de 500 autorizações	mais 9 pontos a cada 500 TAUs
	Termo de cessão provisória de imóvel da ex-RFFSA a município, estado ou associação		3
	Contrato de cessão a município, estado ou associação		6
	Registro no Sistema Integrado de Administração Patrimonial - SIAPA dos imóveis da União para Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social (Assentamento ou Município):	1 a 200 RIP's	6
		Mais de 200 RIP's	mais 3 pontos a cada 500 RIP's
	Registro no Cartório de Registro de Imóveis dos imóveis da União para Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social	1 a 200 Registros/Averbações na matrícula do imóvel	6
		Mais de 200 Registros/Averbações na matrícula do imóvel	mais 3 pontos
	Etapas concluídas da titulação por assentamento ou município	1 a 500 títulos	9
		Assentamentos com mais de 500 títulos	mais 9 a cada 500
		Comunidades ribeirinhas	9 a cada 500 famílias
	TRANSFERÊNCIAS DE IMÓVEIS PARA O INCRA		6

	GRUPO I - PROJETO ORLA		GRUPO II - DEMAIS AÇÕES DE GESTÃO DA ORLA			
	ETAPA/AÇÃO	PONTOS	ETAPA/AÇÃO	PONTOS		
Gestão da Orla	Seminários, workshops e eventos de mobilização dos atores locais	3	Seminários, workshops de mobilização e capacitação promovidos pela SPU.	3		
	Reunião para formalização da Coordenação Municipal do projeto Orla	2, até o máximo de 4, por município e exercício	Audiência pública para análise de ações de gestão da orla de municípios que não possuem Planos de Gestão Integrada	3		
	Oficina de construção do Plano de Gestão Integrada	3, por oficina				
	Aprovação em audiência pública da revisão, parcial ou completa, do Plano de Gestão Integrada (incluindo oficinas e demais ações necessárias)	6	Instrumentos de gestão associada (Acordos de cooperação e convênios)	2		
			Assinatura de Termos de Ajustamento de Conduta	1		
	Realização de audiências públicas	Aprovação do Plano de Gestão Integrada e respectivo envio ao Órgão Central, para conhecimento	3	Ação, devidamente documentada, resultante de fiscalização visando ao controle de ocupação e uso da orla	Desobstrução de áreas e/ou retirada de construções ilegais	3 pontos por evento/município/mês
		Legitimação das ações previstas (ou não) no Plano de Gestão		3 por ação	Embargos e autos de infração	1 ponto por evento/município/mês
	Formalização do Comitê Gestor da Orla e respectiva posse dos integrantes	4	Promoção de ação conjunta com todos os atores com interface na gestão da orla (o produto da ação deve ser devidamente documentado e encaminhado ao Órgão Central)	6		
	Aprovação do Regimento Interno do Comitê Gestor	1				
	Formalização da Comissão Técnica Estadual e respectiva posse dos integrantes	6	Apuração <i>in loco</i> das denúncias de irregularidades e, por conseguinte, adoção das demais medidas de prevenção e/ou readequação (devidamente documentadas)	1 ponto por empreitada, até o limite de 3 por município/mês		
	Realização de reuniões, ordinárias ou extraordinárias, da Comissão Técnica Estadual, com a promoção da SPU	2 por reunião, até o limite de 8, por exercício.				
	Ação implementada do Plano de Gestão	3				
	Assinatura ou renovação do Acordo de Cooperação Técnica	2				
Destinação de imóveis em apoio à Administração Pública Federal (APF) e ao desenvolvimento local/regional	Número de entregas, cessões, alienações, transferências, cessões provisórias (RFFSA - não destinada a Regularização Fundiária) e doação			01 ponto por ação efetuada		
				01 ponto por extrato de contrato publicado no DOU.		

3. Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Esta informação faz parte do Relatório de Gestão 2010 da Secretaria do Patrimônio da União - SPU

4. Pagamentos e cancelamentos de Restos a Pagar de exercícios anteriores

Esta informação faz parte do Relatório de Gestão 2010 da Secretaria do Patrimônio da União - SPU

5. Composição do Quadro de Servidores Ativos

5.1 Composição do Quadro de Recursos Humanos

Quadro A.5.1 - Composição do Quadro de Recursos Humanos - Situação apurada em 31/12/2010

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
1 Provimento de cargo efetivo				
1.1 Membros de poder e agentes políticos				
1.2 Servidores de Carreira				
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão				2
1.2.2 Servidor de carreira em exercício				

descentralizado				
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório				
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas				
1.3 Servidores com Contratos Temporários			4	
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença				
1.4.1 Cedidos				
1.4.2 Removidos				
1.4.3 Licença remunerada				
1.4.4 Licença não remunerada				
2 Provimento de cargo em comissão				
2.1 Cargos Natureza Especial				
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior				
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão				
2.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado				
2.2.3 Servidor de outros órgãos e esferas				
2.2.4 Sem vínculo				
2.2.5 Aposentado				
2.3 Funções gratificadas				
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão				
2.3.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado				
2.3.3 Servidor de outros órgãos e esferas				
3 Total				

Fonte: COGEP/SPOA/MP

5.2 Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária

Quadro A.5.2 - Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária - Situação apurada em 31/12/2010

Tipologias do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de cargo efetivo					
1.1. Membros de poder e agentes políticos					
1.2. Servidores de Carreira	02	01	08	08	01
1.3. Servidores com Contratos Temporários	06	01	01		
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença					
1.5. Servidores em Exercício Descentralizado					
2. Provimento de cargo em comissão					
2.1. Cargos de Natureza Especial					
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior			02	01	02
2.3. Funções gratificadas					
3. Provimento Sem cargo em comissão					
3.1. Lei Anistia (Lei 8.878/94)					
3.2. Requisitados (anterior ao Dec. 4.050/2001) *			02		
3.3. GSISP e GSIST (Lei 11.356/06 e 11907/09)					
3.4. FCT (MP 2.229-43/01)				01	

Fonte: COGEP/SPOA/MP

* Servidores oriundos do ex-MARE e SAF vinculados à Presidência da República/PR.

5.3 Composição do Quadro de Recursos Humanos – Nível de Escolaridade

Quadro A.5.3 - Composição do Quadro de Recursos Humanos nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12/2010

Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de cargo efetivo									
1.1. Membros de poder e agentes políticos									
1.2. Servidores de Carreira		01			10	09			
1.3. Servidores com Contratos Temporários						08			
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença									
1.5. Servidores em Exercício Descentralizado									
2. Provimento de cargo em comissão									
2.1. Cargos de Natureza Especial									
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior									
2.3. Funções gratificadas						05			
3. Provimento Sem cargo em comissão									
3.1. Lei Anistia (Lei 8.878/94)									
3.2. Requisitados (anterior ao Dec. 4.050/2001) *					02				
3.3. GSISP e GSIST (Lei 11.356/06 e 11907/09)									
3.4. FCT (MP 2.229-43/01)						01			
LEGENDA									
Nível de Escolaridade									
1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 - Doutorado; 10 - Não Classificada.									

Fonte: COGEP/SPOA/MP

* Servidores oriundos do ex-MARE e SAF , vinculados a Presidência da República/PR.

5.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

As informações sobre servidores inativos constam do Relatório de Gestão 2010 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU. As informações sobre pensionistas constam do Relatório de Gestão 2010 da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

5.5 Composição do Quadro de Instituidores de Pensão

As informações sobre pensionistas constam do Relatório de Gestão 2010 da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

5.6 Composição do Quadro de Estagiários

Esta informação faz parte do Relatório de Gestão 2010 da Secretaria do Patrimônio da União - SPU

5.7 Quadro de custos de recursos humanos

Quadro de custos de recursos humanos nos exercícios de 2008, 2009 e 2010.

Valores em R\$ 1,00

Tipologias / Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previdenciários	Demais despesas variáveis	
Membros de poder e agentes políticos								
2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão								
2008	251.416,19	50.104,95	612.662,26	24.965,05	52.123,77	6.943,31	738,72	998.954,25
2009	618.762,98	56.966,18	614.919,21	32.787,78	51.441,58	21.495,13	849,66	1.397.222,52
2010	822.530,06	61.283,84	678.036,28	47.752,47	98.727,64	35.535,52	1.775,72	1.745.641,53
Servidores com Contratos Temporários								
2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	299.707,77	0,00	25.100,00	950,00	9.470,48	0,00	0,00	335.228,25
2010	347.804,56	0,00	32.108,33	11.196,63	24.905,08	0,00	0,00	416.014,60
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença								
2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores em Exercício Descentralizado								
2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial								
2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior								
2008	99.504,15	21.968,18	10.910,30	3.209,50	5.812,36	0,00	0,00	141.404,49
2009	100.653,31	35.443,42	12.217,61	4.425,15	6.748,56	0,00	0,00	159.488,05
2010	134.892,88	42.567,72	14.695,19	4.411,03	17.580,40	0,00	0,00	214.147,22
Servidores ocupantes de Funções gratificadas								
2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provimento Requisitados sem cargo em comissão								
2008	0,00	0,00	24.838,13	577,35	0,00	0,00	0,00	25.415,48
2009	530,78	0,00	29.533,80	1.451,19	0,00	0,00	0,00	31.515,77
2010	-530,78	0,00	28.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.904,22

Fonte: COGEP/SPOA/MP

5.8 Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva

Quadro A.5.8 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARANÁ													
UG/Gestão: 170153						CNPJ: 00.394.460/0016-28							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	V	O	2010VG006	03.495.870/0001-77	10/5/2010	9/11/2012			2	2			Ativo
2011	V	O	2006VG0036	02.035.992/0001-18	1/1/2011	31/12/2011			2	2			Ativo
2010	L	O	2010LP0011	05.924.588/0001-93	1/7/2010	31/12/2012	2	2					Ativo
Observação: Contrato 2010LP0011, de serviços de limpeza, o custo representa 5% do contrato global SAMF/PR.													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													
Fonte: SAMF/MF/PR													

5.9 Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Quadro A.5.9 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARANÁ													
UG/Gestão: 170153						CNPJ: 00.394.460/0016-28							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	1	O	2010SG0010	05.924.588/0001-93	01/7/10	30/6/11			3	3			Ativo
2010	1	O	2010SG0043	05.924.588/0001-93	28/9/10	27/3/13			1	1			Ativo
2010	1	O	2009SG0055	84.965.706/0001-88	16/1/10	15/7/12			1	1			Ativo
Observação: Contrato 2009SG0055 refere-se a serviços de motorista terceirizado. Contrato 2010SG0043, de recepcionista, o custo representa 6% do contrato global SAMF/PR. Contrato 2009SG0055, de motorista o custo representa 14% do contrato global SAMF/PR.													

LEGENDA**Área:**

1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
3. Serviços de Copa e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;
7. Outras.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; ^a Efetivamente contratada.

Fonte:

5.10 Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra

QUADRO A.5.10 – DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL CONTRATADO MEDIANTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Identificação do Contrato	Área	Qtd.	Unidade Administrativa
2010VG006	8	2	SPU/PR
2006VG0036	8	2	SPU/PR
2010LP0011	7	2	SPU/PR
2010SG0010	1	3	SPU/PR
2010SG0043	1	1	SPU/PR
2009SG0055	1	1	SPU/PR

LEGENDA**Área:**

1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;
3. Serviços de Copa e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;
7. Higiene e Limpeza;
8. Vigilância Ostensiva;
9. Outras.

Fonte:

5.11 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

Esta informação faz parte do Relatório de Gestão 2010 da Secretaria do Patrimônio da União - SPU

6. Transferências efetuadas no exercício

Esta informação faz parte do Relatório de Gestão 2010 da Secretaria do Patrimônio da União - SPU

6.1 Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2010

Não há conteúdo há ser declarado no exercício de referência.

7. Declaração da área responsável atestando que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010.

Esta informação faz parte do Relatório de Gestão 2010 da Secretaria do Patrimônio da União - SPU

8. Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento à Portaria-TCU nº 277, de 07 de dezembro de 2010 e Instrução Normativa TCU nº 63, de 01 de setembro de 2010, e Decisões Normativas nºs 107/2010, do Tribunal de Contas da União – TCU, que os servidores abaixo relacionados, estão em dia com as obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, referentes à declaração de bens e rendas, nos termos do inciso I da Portaria Interministerial MP/CGU nº 298, de 06 de setembro de 2007:

MAT	NOME SERVIDOR	CPF
2554217	ANA CAROLINA FERREIRA	044.047.559-70
1584873	CELSO CANDIDO DA SILVA	826.400.768-68
6133555	DINARTE ANTONIO VAZ	003.005.869-49
1280698	EDUARDO FERREIRA GOMES	911.804.067-53
6137308	HILTON RAMALHO FILHO	060.634.034-34
2467295	JOSE LUIZ CAPRILHONE DO AMARAL	007.197.739-20
2344674	LUCIANO SABATKE DIZ	553.261.379-68
1566335	URANIA FLORES DA CRUZ FREITAS	376.132.271-20

Por ser verdade, firmamos a presente.

Brasília, de março de 2011.

MAGDA TALAMONTE
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



9 - Estrutura de Controles Internos da UJ

QUADRO A.9.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.	X				
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		X			
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.		X			
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					X
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.	X				
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.			X		
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					X
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		x			
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Considerações gerais: O questionário foi respondido em reunião do colegiado de chefes e substitutos da Superintendência do Patrimônio da União no Paraná. As respostas foram obtidas por meio de consenso e discussão sobre a interpretação das afirmações.					
<u>LEGENDA</u>					
Níveis de Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válida. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

10 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Quadro A.10.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?			X		
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.			X		
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).			X		
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?			X		
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?			X		
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?			X		
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?			X		
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?			X		
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.			X		
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.			X		
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.			X		
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores			X		

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i> , comunicações oficiais, etc.)?					
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i> , comunicações oficiais, etc.)?			X		
<i>Considerações Gerais:</i> A SPU/PR não é unidade administrativa de serviços gerais e, portanto, não realiza aquisições nem firma contratos em nome próprio. Suas necessidades logísticas e administrativas são supridas alternativamente pelo Órgão Central da Secretaria, em Brasília, ou pelo Superintendência Administrativa do Ministério da Fazenda no estado do Paraná. Dessa forma, não como afirmarmos a utilização ou não de critérios ambientalmente sustentáveis nas licitações de que a SPU/PR é beneficiária.					
LEGENDA <i>Níveis de Avaliação:</i> (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

11 - Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

QUADRO A.11.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA			QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
			EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	PR	ALVORADA DO SUL	1	1
	PR	ANDIRA	2	2
	PR	ANTONINA	0	1
	PR	APUCARANA	4	4
	PR	ARAPONGAS	1	1
	PR	ARAUCARIA	1	1
	PR	ATALAIA	1	1

PR	BANDEIRANTES	2	2
PR	BARBOSA FERRAZ	3	0
PR	BARRACAO	1	1
PR	BELA VISTA DO PARAISO	1	1
PR	BOCAIUVA DO SUL	1	1
PR	CAFEARA	1	1
PR	CAMPINA DA LAGOA	1	1
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	1	1
PR	CAMPO LARGO	2	2
PR	CAMPO MOURAO	4	4
PR	CANDOI	3	0
PR	CASCATEL	2	3
PR	CASTRO	2	4
PR	CERRO AZUL	2	2
PR	CEU AZUL	1	1
PR	CIANORTE	4	3
PR	CIDADE GAUCHA	1	1
PR	COLOMBO	4	3
PR	CONSELHEIRO MAIRINCK	1	1
PR	CORBELIA	2	2
PR	CRUZEIRO DO OESTE	1	1
PR	CURITIBA	21	22
PR	FLORESTOPOLIS	1	1
PR	FOZ DO IGUAQUÉ	21	20
PR	FRANCISCO BELTRAO	4	2
PR	GOIO-ERE	1	0
PR	GUAIRA	3	3
PR	GUARANIACU	1	1
PR	GUARAPUAVA	3	3
PR	GUARAQUECABA	11	11
PR	GUARATUBA	21	20
PR	IBIPORA	2	2
PR	ICARAIMA	1	0
PR	IMBITUVA	2	2
PR	IPIRANGA	1	1
PR	IRATI	8	7
PR	IVAIPORA	1	1
PR	JACAREZINHO	7	7
PR	JAGUARIAIVA	1	1
PR	JANDAIA DO SUL	2	2
PR	JATAIZINHO	1	1
PR	JOAQUIM TAVORA	2	2
PR	LAPA	1	1
PR	LARANJEIRAS DO SUL	3	2
PR	LOANDA	2	2
PR	LONDRINA	11	10
PR	MAMBORE	1	1
PR	MANDAGUACU	1	1
PR	MANDAGUARI	2	2
PR	MANGUEIRINHA	2	0
PR	MARIALVA	1	1
PR	MARILANDIA DO SUL	1	1

PR	MARINGA	9	9
PR	MATELANDIA	3	3
PR	MATINHOS	7	7
PR	MEDIANEIRA	1	1
PR	MOREIRA SALES	1	1
PR	MORRETES	1	1
PR	NOVA ESPERANCA	1	1
PR	PAICANDU	1	1
PR	PALMAS	2	2
PR	PALMEIRA	1	1
PR	PARANAGUA	29	28
PR	PARANAVAI	2	2
PR	PAULA FREITAS	1	1
PR	PEABIRU	1	1
PR	PEROLA	1	1
PR	PINHAIS	3	3
PR	PIRAI DO SUL	1	1
PR	PIRAQUARA	2	2
PR	PONTA GROSSA	6	6
PR	PONTAL DO PARANA	4	4
PR	PORTO AMAZONAS	1	1
PR	PORTO RICO	1	1
PR	PORTO VITORIA	1	1
PR	PRUDENTOPOLIS	2	2
PR	QUATRO BARRAS	0	1
PR	QUEDAS DO IGUACU	1	1
PR	RIBEIRAO CLARO	2	2
PR	RIO NEGRO	1	1
PR	ROLANDIA	2	2
PR	SANTA HELENA	3	3
PR	SANTA TEREZA DO OESTE	1	1
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	4	4
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	9	9
PR	SARANDI	4	4
PR	TEIXEIRA SOARES	1	1
PR	TELEMACO BORBA	1	1
PR	TERRA ROXA	1	1
PR	TIBAGI	1	1
PR	TOLEDO	0	1
PR	UBIRATA	2	2
PR	UMUARAMA	5	5
PR	UNIAO DA VITORIA	1	1
PR	URAI	1	1
PR	WENCESLAU BRAZ	1	1
Brasil (UF: Paraná)		313	300

Fonte: SPIUNET

QUADRO A.11.3 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ

UG	RIP	Regime de Utilização	Data da Avaliação	Valor Utilização
170164	870000025005	ARRENDAMENTO	14/5/2006	43.163,21
170164	870000045006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/9/2008	64.363,00
170164	870000065007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/10/2010	457.875,50
170164	870000085008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	20/2/2011	126.913,50
170164	5453000025007	IRREGULAR - CESSAO	9/2/2010	7.852.409,79
170164	5453000045008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	10/4/2008	5.066.062,85
170164	5453000105000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	9/2/2010	333.125,06
170164	7413000035004	EM PROCESSO DE ALIENACAO	29/7/2005	126.986,85
170164	7419000025008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	26/12/2002	69.179,10
170164	7419000035003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	12/3/2012	424.773,00
170164	7421000065001	USO EM SERVICO PUBLICO	26/12/2002	70.901,18
170164	7425000065004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	19/5/2010	138.907,00
170164	7425000185000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	24/4/2003	2.821.407,84
170164	7425000215006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	2/1/2007	24.390,23
170164	7425000235007	ARRENDAMENTO	29/4/2010	3.377.050,00
170164	7427000035004	ARRENDAMENTO	26/1/2011	15.255.188,11
170164	7433000035009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	26/7/2006	1.427.134,88
170164	7435000095008	VAGO PARA USO	28/10/2010	96.597,74
170164	7441000015009	VAGO PARA USO	26/1/2007	12.348,00
170164	7445000045008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	7/3/2010	1.589.596,67
170164	7445000115006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	29/11/2009	6.402,49
170164	7449000015004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	25/4/2010	172.865,51
170164	7453000035003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	28/5/2003	901.205,11
170164	7459000025007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	7/2/2010	116.429,92
170164	7465000015006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	9/2/2006	37.123,11
170164	7475000045000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/11/2006	80.640,00
170164	7477000055001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	23/11/2011	3.284,29
170164	7481000065005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	3/4/2007	164.643,27

170164	7481000165000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/1/2010	49.118,80
170164	7483000055006	ESBULHADO (INVADIDO)	23/5/2002	23.750,00
170164	7483000085002	IRREGULAR - OUTROS	22/10/2003	378.542,57
170164	7483000175001	DISPONIVEL PARA ALIENACAO	17/5/2008	18.153,35
170164	7483000185007	DISPONIVEL PARA ALIENACAO	17/5/2008	21.420,54
170164	7493000025007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/5/2008	328.449,84
170164	7493000355007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	3/4/2007	241.149,04
170164	7493000775006	CESSAO - OUTROS	5/4/2009	13.951,45
170164	7495000055000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	12/3/2012	139.655,10
170164	7495000105007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	2/12/2012	3.994.259,48
170164	7495000425001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	2/12/2012	3.699.195,07
170164	7495000445002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	9/1/2012	52.427,20
170164	7495000465003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	9/2/2012	196.553,12
170164	7501000015006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	31/1/2007	36.699,98
170164	7501000035007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	3/7/2009	339.933,08
170164	7501000065003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	7/7/2010	15.946,87
170164	7501000075009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	7/7/2010	23.959,21
170164	7505000075001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	26/4/2012	829.846,41
170164	7505000115003	ARRENDAMENTO	22/10/2010	3.225.730,00
170164	7505000125009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	23/11/2011	3.310.800,00
170164	7507000015005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	1/8/2011	113.980,54
170164	7513000035000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	28/1/2007	66.286,54
170164	7513000145000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/4/2007	903.855,55
170164	7513000155006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	3/6/2009	673.358,40
170164	7519000025004	IRREGULAR - OUTROS	27/9/2003	23.200,00
170164	7523000065004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	2/2/2007	170.041,99
170164	7523000095000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	20/9/2009	32.045,07
170164	7529000045002	ARRENDAMENTO	3/5/2009	3.705.469,38

170164	7535000035001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	3/4/2011	1.195.306,41
170164	7535000185003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/8/2010	1.844.094,40
170164	7535000335005	VAGO PARA USO	20/12/2004	2.766.082,80
170164	7535000345000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/12/2002	291.323,67
170164	7535000355006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	10/11/2003	151.448,41
170164	7535001985003	VAGO PARA USO	18/3/2007	1.460.618,19
170164	7535002225002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	15/9/2007	1.324.714,25
170164	7535002235008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	27/3/2009	292.436,56
170164	7535002315001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	21/5/2011	47.924,40
170164	7535003865005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	24/3/2012	1.237.373,58
170164	7535004115000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	8/5/2007	2.630.940,13
170164	7535004175002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	14/12/2007	2.696.297,35
170164	7535004235005	VAGO PARA USO	13/12/2007	855.408,59
170164	7535004275007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/10/2009	44.286,99
170164	7535004295008	IRREGULAR - OUTROS	11/5/2009	14.555.601,34
170164	7535004335000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	19/9/2010	619.400,00
170164	7535004355000	IRREGULAR - OUTROS	31/10/2010	15.093.792,52
170164	7535004375001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	3/3/2011	60.280,00
170164	7535004395002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	3/3/2011	60.280,00
170164	7535004415003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	5/4/2011	120.424,77
170164	7535004535009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/9/2012	2.445.048,67
170164	7557000025007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	28/2/2010	134.569,80
170164	7563005635002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	9/2/2010	363.223,42
170164	7563005865008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	20/6/2007	85.420,88
170164	7563005945001	USO EM SERVICO PUBLICO	20/10/2003	3.877.125,40
170164	7563007355007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	26/7/2003	1.434.000,00
170164	7563007435000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	29/5/2008	167.000,00
170164	7563007445006	IRREGULAR - OUTROS	17/10/2008	804.427,47
170164	7563007625004	ARRENDAMENTO	13/4/2012	7.019.803,45
170164	7563007635000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	10/9/2004	543.134,11
170164	7563007655000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/6/2002	664.810,38
170164	7563007765000	VAGO PARA USO	26/12/2002	47.613,46
170164	7563007785001	ARRENDAMENTO	30/9/2000	20.478.714,98
170164	7563007795007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/6/2002	1.363.069,50
170164	7563007815008	CESSAO - OUTROS	3/5/2004	1.428.570,00
170164	7563007865005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	2/10/2012	831.840,83
170164	7563008585006	VAGO PARA USO	26/7/2006	306.577,33
170164	7563008605007	VAGO PARA USO	21/10/2006	223.775,11

170164	7563008625008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	21/2/2007	46.519,16
170164	7563008645009	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	8/5/2007	82.742,96
170164	7563008685000	IRREGULAR - OUTROS	4/3/2008	90.475,00
170164	7563008705001	IRREGULAR - OUTROS	4/3/2008	91.900,00
170164	7563008725002	CESSAO ONEROSA	25/1/2008	2.814.256,75
170164	7563008735008	VAGO PARA USO	25/8/2008	10.829.202,61
170164	7565000185005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	12/2/2012	244.168,46
170164	7565000315006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	18/3/2011	312.087,74
170164	7571000145008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	13/6/2002	37.915,02
170164	7571000375003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	8/8/2007	105.090,71
170164	7571000395004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	23/1/2010	136.540,00
170164	7581000075007	VAGO PARA USO	21/8/2008	3.168,00
170164	7583000335005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	9/5/2010	2.559.258,20
170164	7583000695001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	5/7/2009	8.605.673,27
170164	7583000715002	VAGO PARA USO	19/9/2010	9.418,40
170164	7583001215003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	19/9/2010	26.232,75
170164	7585000015007	VAGO PARA USO	15/8/2003	560.984,56
170164	7585000105006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	26/12/2002	53.061,00
170164	7585000285004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	25/7/2010	85.872,92
170164	7585000345007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	23/9/2006	3.908,80
170164	7585000385009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/3/2007	964,48
170164	7585000485003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/8/2008	945,00
170164	7585000505004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	13/4/2009	1.032,23
170164	7585000525005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	20/8/2010	2.920,00
170164	7585000565007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	17/9/2010	1.858,28
170164	7585000585008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	20/8/2010	2.190,00
170164	7585000605009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	19/8/2011	134.861,49
170164	7587000015003	VAGO PARA USO	7/12/2003	2.654,64
170164	7587000025009	VAGO PARA USO	7/12/2003	2.654,64
170164	7587000035004	VAGO PARA USO	7/12/2003	2.654,64
170164	7587000065000	USO EM SERVICO PUBLICO	26/12/2002	93.058,84
170164	7587000075006	IRREGULAR - OUTROS	7/12/2003	9.120,00
170164	7587000155000	CESSAO - OUTROS	7/12/2003	21.031,25
170164	7587000165005	CESSAO - OUTROS	7/12/2003	21.031,25
170164	7587000235003	ESBULHADO (INVADIDO)	7/12/2003	15.142,50
170164	7587000245009	ESBULHADO (INVADIDO)	7/12/2003	15.142,50

170164	7587000255004	VAGO PARA USO	7/12/2003	17.000,00
170164	7587000285000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	27/3/2009	684.957,57
170164	7587000315007	CESSAO - OUTROS	7/12/2003	14.133,00
170164	7587000325002	CESSAO - OUTROS	7/12/2003	21.031,25
170164	7587000335008	CESSAO - OUTROS	7/12/2003	21.031,25
170164	7587000675003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	27/3/2009	4.133,73
170164	7587000815000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	20/10/2006	1.544,28
170164	7587000935005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	14/5/2009	144.602,14
170164	7587000955006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	23/10/2009	160.083,00
170164	7587000995008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	19/9/2010	5.368,00
170164	7587001015007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/3/2011	393.297,55
170164	7587001025002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/3/2011	371.447,71
170164	7591000035002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	2/2/2007	218.546,42
170164	7591000045008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	17/2/2013	4.541.087,03
170164	7591000095005	VAGO PARA USO	16/2/2008	1.507.079,82
170164	7597000025006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	6/7/2007	32.214,03
170164	7597000035001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	15/6/2011	169.537,00
170164	7603000025004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	26/12/2002	45.034,00
170164	7607000085000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	24/3/2011	77.138,00
170164	7607000125001	VAGO PARA USO	28/5/2010	24.326,00
170164	7607000135007	VAGO PARA USO	28/5/2010	333.228,00
170164	7607000165003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	19/8/2010	75.833,37
170164	7607000205005	VAGO PARA USO	11/5/2003	8.470,00
170164	7607000215000	VAGO PARA USO	11/5/2003	2.016,00
170164	7607000335006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	7/10/2011	1.670.822,33
170164	7623000085001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	28/1/2010	598.301,70
170164	7629000105001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	25/10/2012	235.978,21
170164	7629000185005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	8/11/2005	138.804,77
170164	7629000365003	VAGO PARA USO	21/7/2010	182.959,49
170164	7629000385004	DISPONIVEL PARA ALIENACAO	9/11/2004	34.700,00
170164	7629000405005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	3/7/2008	8.875,22
170164	7629000445007	VAGO PARA USO	9/11/2005	45.857,74
170164	7629000455002	VAGO PARA USO	6/2/2011	1.469.651,28
170164	7633000035001	USO EM SERVICO PUBLICO	26/12/2002	117.296,21

170164	7635000045003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	23/1/2003	1.702.510,21
170164	7635000055009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	23/4/2003	2.445.739,21
170164	7647000025006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	3/4/2007	75.844,62
170164	7649000025002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	10/3/2012	42.537,46
170164	7649000055009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	22/9/2010	109.320,83
170164	7657000035009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	3/4/2007	305.590,60
170164	7659000085002	IRREGULAR - OUTROS	23/10/2003	127.442,24
170164	7659000105003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	3/6/2009	40.000,00
170164	7663000065000	ARRENDAMENTO	21/5/2011	1.238.718,00
170164	7663000095006	VAGO PARA USO	15/9/2007	5.950,56
170164	7667000295008	IRREGULAR - OUTROS	25/4/2003	223.296,63
170164	7667000375001	ARRENDAMENTO	7/8/2005	4.754.103,04
170164	7667000395002	IRREGULAR - OUTROS	3/5/2011	1.069.881,19
170164	7667000575000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	5/7/2012	3.586.771,86
170164	7667000585006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	19/11/2009	8.297.299,49
170164	7667000625008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	28/9/2011	720.435,35
170164	7667000665000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	26/12/2004	348.450,90
170164	7667001245004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	24/7/2009	274.897,25
170164	7667001265005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/12/2007	1.465,86
170164	7667001305007	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	22/11/2008	1.195.040,25
170164	7667001355004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	5/7/2012	82.550,38
170164	7667001385000	IRREGULAR - OUTROS	3/5/2011	10.362,27
170164	7673000025005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	26/12/2002	20.345,60
170164	7675000035007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	25/10/2002	2.030.184,88
170164	7677000035003	ARRENDAMENTO	2/12/2003	3.107.117,70
170164	7677000045009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	28/9/2007	250.432,15
170164	7687000045006	ARRENDAMENTO	13/2/2003	1.899.160,02
170164	7691000035009	VAGO PARA USO	4/2/2010	829.603,59
170164	7691000215007	IRREGULAR - OUTROS	21/12/2007	55.002,63
170164	7691000305006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	29/8/2010	5.680.137,72
170164	7691000335002	VAGO PARA USO	29/5/2002	27.132,98
170164	7691000345008	VAGO PARA USO	29/5/2002	30.811,31
170164	7691000605000	ENTREGA PARA RESIDENCIA OBRIGATORIA	25/4/2007	18.567,07
170164	7691000715000	VAGO PARA USO	13/5/2011	177.530.624,72
170164	7691000785008	DISPONIVEL PARA ALIENACAO	11/1/2009	48.600,00
170164	7691000825000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/2/2011	462.146,23

170164	7691000835005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	14/10/2010	4.466.323,63
170164	7691000855006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	17/7/2011	4.708.135,75
170164	7699000025009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	17/10/2007	66.000,00
170164	7699000065000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	17/10/2007	66.000,00
170164	7699000075006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/10/2007	18.994,23
170164	7701000045005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	20/2/2008	130.640,99
170164	7707000015008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	21/4/2011	847.539,72
170164	7709000025000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	28/9/2011	83.001,32
170164	7721000055005	ARRENDAMENTO	26/5/2010	2.209.322,18
170164	7731000035001	ARRENDAMENTO	26/10/2002	4.702.817,60
170164	7733000025002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	26/12/2002	83.975,20
170164	7733000035008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	26/9/2008	39.808,71
170164	7733000115001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	26/9/2008	65.784,83
170164	7735000175000	ARRENDAMENTO	29/3/2003	2.550.658,04
170164	7745000015000	VAGO PARA USO	7/12/2003	2.555.520,00
170164	7745000265007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	7/9/2003	32.915,46
170164	7745000275002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	7/9/2003	39.059,36
170164	7745000285008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	7/9/2003	36.478,41
170164	7745000795006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	14/10/2010	30.214,95
170164	7745001465000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	16/9/2006	3.912,18
170164	7745001485000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	16/9/2006	4.335,12
170164	7745001505001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	16/9/2006	1.797,49
170164	7745001525002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/9/2006	3.912,18
170164	7745001545003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/9/2006	4.758,06
170164	7745001565004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	16/9/2006	1.586,02
170164	7745001585005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	28/8/2003	36.790,80
170164	7745001605006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	28/8/2003	36.790,80
170164	7745001625007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	28/8/2003	23.697,60

170164	7745001645008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	28/8/2003	23.697,60
170164	7745001665009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	28/8/2003	23.697,60
170164	7745001685000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	28/8/2003	31.458,56
170164	7745001705000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	16/9/2006	3.152,50
170164	7745001785004	IRREGULAR - OUTROS	22/4/2006	56.708,80
170164	7745001825006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	15/9/2007	578.446,99
170164	7745001855002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	5/2/2008	72.206,68
170164	7745001895004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	9/5/2007	1.348.603,34
170164	7745001935006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/11/2009	649,65
170164	7745001995009	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	27/11/2009	642.345,52
170164	7745002015008	IRREGULAR - OUTROS	12/11/2009	202.171,02
170164	7745002035009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	5/9/2010	139.217,05
170164	7745002055000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/5/2011	221.856,04
170164	7745002075000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/10/2011	5.034,20
170164	7749000125003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	29/9/2011	2.840.668,69
170164	7749000285000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	8/10/2007	32.976,00
170164	7751000275007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	12/10/2012	298.080,00
170164	7757000035005	ARRENDAMENTO	6/1/2006	3.278.249,00
170164	7767000025007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	3/2/2007	12.000,00
170164	7769000045004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	28/10/2010	103.559,43
170164	7769000175005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	30/3/2008	204.792,21
170164	7777000045005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/10/2003	40.000,00
170164	7777000055000	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	20/10/2003	450.003,97
170164	7777000125009	VAGO PARA USO	28/11/2009	42.114,11
170164	7777000435008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	3/5/2009	55.007,36
170164	7777000715000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	8/3/2011	516.835,57
170164	7777000755002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/9/2011	1.059.783,36
170164	7781000025002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	17/5/2008	13.353,98
170164	7783000025009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	19/9/2010	88.920,10
170164	7785000015000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	3/7/2009	15.360,00
170164	7791000015004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	3/1/2008	17.638,52
170164	7791000085002	VAGO PARA USO	3/1/2008	17.638,52

170164	7795000035008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	31/5/2012	10.200,00
170164	7813000045005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	3/6/2009	36.000,00
170164	7813000055000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	27/3/2009	74.277,15
170164	7823000635004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	19/5/2011	10.423,74
170164	7825000045009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	25/5/2003	4.971.678,04
170164	7825000065000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	2/1/2007	186.262,97
170164	7859000045003	DISPONIVEL PARA ALIENACAO	21/8/2008	20.908,30
170164	7859000055009	IRREGULAR - OUTROS	27/9/2003	198.824,00
170164	7859000065004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	2/2/2012	243.350,89
170164	7859000155003	VAGO PARA USO	24/4/2011	223.553,10
170164	7885000035007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	27/3/2009	267.579,10
170164	7885000055008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/7/2009	2.107.943,52
170164	7885005265000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/5/2010	662.151,39
170164	7885005345004	IRREGULAR - OUTROS	23/1/2011	2.945,25
170164	7885005365005	IRREGULAR - OUTROS	23/1/2011	2.440,35
170164	7885005385006	IRREGULAR - OUTROS	23/1/2011	16.747,50
170164	7885005405007	IRREGULAR - OUTROS	23/1/2011	3.534,30
170164	7885005425008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	4/9/2011	13.212,05
170164	7885005495006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	15/1/2012	7.212.958,55
170164	7913000075008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	3/7/2009	182.315,72
170164	7915000015001	VAGO PARA USO	3/4/2010	1.843,45
170164	7921000035007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	6/6/2007	22.730,88
170164	7923000045009	VAGO PARA USO	13/6/2007	91.674,47
170164	7927000065002	DISPONIVEL PARA ALIENACAO	14/9/2002	249.497,99
170164	7933000025005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	16/9/2011	133.931,42
170164	7933000055001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	9/9/2011	176.000,00
170164	7935000095000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	27/3/2009	22.093,75
170164	7935000145007	ARRENDAMENTO	5/4/2012	2.536.467,68
170164	7935000155002	VAGO PARA USO	5/4/2012	451.690,29
170164	7935000165008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/9/2002	26.000,00
170164	7935000175003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/9/2002	26.000,00
170164	7935000195004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	10/7/2011	2.865.377,10
170164	7937000245008	VAGO PARA USO	23/10/2009	21.262,70

170164	7941000035001	ARRENDAMENTO	17/5/2003	839.122,25
170164	7943000035008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	29/5/2005	2.380.703,61
170164	7955000045007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	21/3/2007	6.135.876,67
170164	7957000045003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	6/6/2007	296.185,22
170164	7963000045008	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	9/6/2003	46.666,66
170164	7963000055003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	3/4/2011	474.050,76
170164	7963000115006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	26/9/2003	127.025,75
170164	7963000135007	CESSAO - OUTROS	30/3/2007	11.879,16
170164	7963000155008	ARRENDAMENTO	21/8/2008	176.559,57
170164	7963000195000	IRREGULAR - OUTROS	29/5/2010	6.354.952,13
170164	7963000215000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	7/9/2010	420.031,93
170164	7969000035001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	26/12/2002	15.038,74
170164	7971000075005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/1/2002	5.101,30
170164	7971000085000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/1/2002	5.101,30
170164	7971000095006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/1/2002	5.866,49
170164	8461000015009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	26/12/2002	20.265,30
170164	8461000045005	VAGO PARA USO	28/7/2006	29.808,78
170164	8461000065006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	2/9/2011	218.750,00
170164	8461000085007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	2/9/2011	131.250,00
170164	9969000045008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	5/4/2003	79.420,17

A Secretaria do Patrimônio da União – MP/SPU e Superintendências, não possuem nenhum imóvel no Exterior cadastrado no SPIUnet, sob sua responsabilidade e nem locados de terceiros. Quanto às observações referentes à incorporação de imóveis, informo que estas fazem parte do Relatório de Gestão 2010 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

12. Gestão de Tecnologia da Informação (TI)

Não se aplica.

13. Cartão de Pagamentos

Esta informação faz parte do Relatório de Gestão 2010 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU

14. Renúncias Tributárias sob Gestão da UJ

Não se aplica.

15. Recomendações do TCU e CGU

Não há conteúdo há ser declarado no exercício de referência.

16. Outras informações

Não há conteúdo há ser declarado no exercício de referência.

B. PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU N° 107/2010 – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO

17. Declaração Plena, com Ressalva ou Adversa

Página seguinte.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças

Coordenação de Contabilidade

Esplanada dos Ministérios Bloco K 2º andar – Brasília/DF – Cep. 70040-906

Telefone: 2020-4087

e-mail: marlene.gomes@planejamento.gov.br

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

UG: 170164 – Superintendência do Patrimônio da União/PR

GESTÃO: 00001

COM RESSALVAS:

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Financeiro, Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), e com base na Conformidade de Registro de Gestão registradas por essa unidade, refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, exceto no tocante a:

- a) Falta de registro da conformidade do registro de gestão em determinados períodos dos meses de fevereiro, março e dezembro.

Esclareço que o Superávit / Déficit Patrimonial, apresentado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais das Superintendências do Patrimônio da União, conforme justificativa da Secretaria do Patrimônio da União, Memorando nº 387/SPU, de 11 de março de 2010, decorreu: pela incorporação ao patrimônio da União, de bens imóveis, adquiridos para funcionamento da Administração Pública Federal; das doações de imóveis para criação dos Institutos e Universidades Federais; da desvalorização e valorização de imóveis, especialmente de ações de correções cadastrais e atualização dos valores de avaliação de imóveis e da demarcação de novas áreas, reavaliando as Plantas de Valores Genéricos ou transferências dos Imóveis Dominiais, entre Unidades Gestoras.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília - DF, 16 de março de 2011.

Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada.


Marlene Cavalcante Gomes
Coordenadora
CCONT/CGPOF/SPOA/SE/MP
CRC-DF: 016693/O